



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0245214-56.2022.8.19.0001

A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL CONJUNTA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL das sociedades MINA TUCANO LTDA., BEADELL (BRAZIL) PTY LTD. e BEADELL (BRAZIL 2) PTY LTD, devidamente nomeada por este d. Juízo nos autos do processo em epígrafe, vem a ínclita presença de V.Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, "d" da Lei nº 11.101/05, apresentar:

11° RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS





ÍNDICE

| I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 4 |
|---|----|
| II. STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 5 |
| III. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS | 25 |
| IV. ATUALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO | |
| ADMINISTRATIVA | 40 |
| 1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO | 41 |
| 1.1 Passivo Concursal Total | 42 |
| 1.2 Passivo Extraconcursal - Tributário | 43 |
| 1.3 Crédito Extraconcursal - ACC 44 | |
| 2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria | 45 |
| 2.1 Credores concursais por classe | 46 |
| 2.2 Credores da Classe I segregados por categoria | 47 |
| 2.3 Credores da Classe II | |
| 2.4 Credores das Classes III e IV | 48 |
| 3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD | 49 |
| 3.1 Credores concursais por categoria | 50 |
| 3.2 Credores concursais por classe | 50 |
| 4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD | 51 |
| 4.1 Credores concursais por categoria | 51 |
| 4.2 Credores concursais por classe | 52 |
| V. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS | 53 |
| 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES | 53 |
| 2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA | 53 |
| 2.1 Demonstração do Resultado do Exercício | 53 |
| 2.1.1 EBITDA | |
| 2.1.2 Receita x Resultado líquido | 57 |
| 2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD) | |
| 2.2 Balanço Patrimonial | |
| 2.2.1 Ativo Circulante | |
| 2.2.2 Ativo não circulante | |
| 2.2.3 Passivo circulante | 62 |
| 2.2.4 Passivo não circulante | |
| 2.2.5 Passivo total | |
| 2.3 Indicadores | |
| 2.3.1 Liquidez Corrente | |
| 2.3.2 Liquidez Seca | |
| 2.3.3 Endividamento Geral | |
| 2.4 Fluxo de caixa indireto realizado | |
| 2.5 Fluxo de caixa projetado | |
| 3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY L 71 | TD |
| 3.1 Demonstração do Resultado do Exercício | 71 |





| 3.2 Balanço Patrimonial | .71 |
|--|-----|
| 3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa | 72 |
| 4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2) PTY | |
| LTD | 72 |
| 4.1 Demonstração do Resultado do Exercício | 72 |
| 4.2 Balanço Patrimonial | 73 |
| 4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa | 73 |
| VI. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS | 73 |
| VII. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS | 74 |
| VIII RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO | 74 |





I. DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual

Processo nº: 0245214-56.2022.8.19.0001

Recuperandas: Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2)

Pty Ltd

| Pty Ltd | | |
|------------|---|--|
| Data* | Evento | Lei 11.101/05 |
| 06/09/2022 | Ajuizamento do pedido de recuperação | |
| 09/09/2022 | Deferimento do processamento do pedido de recuperação (fls. 902/905) | art. 52, I, II, III, IV e V e §1° |
| 28/10/2022 | Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial | |
| 10/10/2022 | Publicação do 1º Edital com a relação de credores | art. 52, §1° |
| 25/10/2022 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) | art. 7°, §1° |
| 12/12/2022 | Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) | art. 7°, §2° |
| 18/11/2022 | Data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial | Art. 53 |
| 05/12/2022 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único |
| 01/03/2023 | Publicação do 2º Edital com a relação de credores | art. 7°, §2° |
| 31/03/2023 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ) | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 13/03/2023 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital) | art. 8° |





| 22/05/2023 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC) | art. 36 |
|------------|---|------------|
| 21/06/2023 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 03/07/2023 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 15/09/2023 | Assembleia em continuação por deliberação dos credores | |
| | Sentença de homologação do PRJ | art. 58 |
| | Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ | |
| | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial) | art. 61 |
| | 1 | |

- Eventos ocorridos

- Eventos ainda não realizados/previstos

| SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO | | |
|---|--|--|
| Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial | https://psvar.com.br/recuperacao- judicial/mina-tucano/ e https://www.zveiter.com.br/recuperac oes-judiciais-e-falencias | |
| Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas | ajminatucano@psvar.com.br | |
| Serviço de Atendimento ao Credor - SAC -"Fale com a Recuperanda" - Chat on line | https://psvar.com.br/chat/ | |

II. *STATUS* DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se da recuperação judicial das sociedades **Mina Tucano Ltda., Beadell (Brazil) Pty Ltd. e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd** que, segundo consta da exordial, detêm a concessão de lavra de uma das maiores minas de ouro a céu aberto do Brasil, com uma área de 200.000 hectares, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, no estado do Amapá, contando com unidade





administrativa na Cidade do Rio de Janeiro, de onde são tomadas as principais decisões estratégicas, financeiras e operacionais do grupo.

- 3. A petição inicial de fls. 03/55 restou instruída com os documentos de fls. 66/890, bem como com os documentos juntados sob sigilo conforme fls. 899/900 (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadel 2) e com a complementação de documentos apresentada pelas recuperandas às fls. 947/966.
- 4. As recuperandas apresentaram, primeiramente, as relações de credores de fls. 629/646, que foram posteriormente atualizadas pelas recuperandas através das relações de credores de fls. 951/964, com um total de 265 (duzentos e sessenta e cinco) credores e um passivo concursal na ordem de **R\$ 1.212.891.374,40, (um bilhão, duzentos e doze milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, relações estas que foram consideradas para os fins do edital do artigo 52, §1°, II, da Lei n° 11.101/2005. Confira-se abaixo quadro resumo das relações de credores atualizada:

| MINA TUCANO | Valor | N° Credores |
|-------------|-----------------------|-------------|
| CLASSE I | R\$ 235.509,10 | 6 |
| CLASSE II | R\$ 21.535.833,45 | 1 |
| CLASSE III | R\$ 346.190.011,98 | 136 |
| CLASSE IV | R\$ 13.397.808,54 | 118 |
| TOTAL | R\$ 381.359.163,07 | 261 |

| BEADELL (BRAZIL) | Valor | N° Credores |
|------------------|-----------------------|-------------|
| CLASSE I | R\$ - | 0 |
| CLASSE II | R\$ 12.126.733,13 | 1 |
| CLASSE III | R\$ 819.402.624,84 | 1 |
| CLASSE IV | R\$ - | 0 |
| TOTAL | R\$ 831.529.357,98 | 2 |

| BEADELL (BRAZIL 2) | Valor | N° Credores |
|--------------------|------------|-------------|
| CLASSE I | R\$ - | 0 |
| CLASSE II | R\$ 121,27 | 1 |





| CLASSE III | R\$ 2.732,09 | 1 |
|------------|--------------|---|
| CLASSE IV | R\$ - | 0 |
| TOTAL | R\$ 2.853,36 | 2 |

5. Na relação de credores, as recuperandas também informaram a existência de passivo fiscal (federais e estaduais) na ordem de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) e de créditos extraconcursais no valor de R\$ 130.086.307,50 (cento trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), oriundos de Adiantamentos de Contrato de Câmbio - ACC.

| <u>CR</u> | CREDORES DA MINA TUCANO LTDA. NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO <u>JUDICIAL</u> | | | |
|-----------|--|------------|----------------|------------------------|
| | CRE | DORES FI | SCAIS | |
| N° | NOME | CLASSE | ORIGEM | VALOR CRÉDITO (R\$) |
| 1 | RECEITA FEDERAL - TAXAS | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 562,69 |
| 2 | SEFAZ/AP - OUTROS IMPOSTOS / TAXAS/MULTA | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 31.837,96 |
| 3 | INSS - TAXAS/MULTAS | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 18.373,40 |
| 4 | RECEITA FEDERAL - IRRF 1708 | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 208.010,80 |
| 5 | SEFAZ/AP - TFRM A RECOLHER | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 201.326,98 |
| 6 | INSS RETENÇÃO PJ | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 1.163.092,96 |
| 7 | ANM - CFEM A RECOLHER | Tributário | Impostos/Taxas | R\$ 492.841,61 |
| | | | | R\$ 2.116.046,40 |

| | <u>CREDORES - ACC</u> | | | |
|----|-----------------------|----------------|--------|------------------------|
| N° | NOME | CLASSE | ORIGEM | VALOR CRÉDITO (R\$) |
| 1 | BANCO ABC BRASIL S.A. | Não sujeito | ACC | R\$ 12.912.372,37 |
| 2 | Banco Bradesco S.A | Não sujeito | ACC | R\$ 39.471.659,96 |
| 3 | Banco Daycoval S.A. | Não sujeito | ACC | R\$ 5.212.610,63 |
| 4 | BANCO DO BRASIL S.A. | Não sujeito | ACC | R\$ 72.489.664,54 |





TOTAL R\$ 130.086.307,50

- 6. Através de decisão de fls. 902/905, datada de 09/09/2022, este d. Juízo deferiu o processamento da presente recuperação judicial, dispensando a apresentação de certidões negativas para que a recuperanda continue exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, sendo ainda deferido acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas (relação de empregados; relação de bens dos sócios e administradores e extratos do banco central da Beadell 1 e Beadell 2).
- 7. Contra a decisão acima, o Ministério Público interpôs o Agravo de Instrumento nº 0073876-17.2022.8.19.0000, se insurgindo contra o deferimento de acesso restrito aos documentos indicados pelas recuperandas e contra a nomeação de uma administração judicial conjunta formada por duas pessoas jurídicas, tendo o recurso sido desprovido por unanimidade pela Colenda 7ª Câmara Cível, sob a relatoria do Exmo. Desembargador André Luis Marçano Marques, em julgamento realizado no dia 14/12/2022.
- 8. Diante da publicação edital do artigo 52, §1° da Lei n° 11.101/2005 ocorrida no dia 10/10/2022 (fls. 1.616/1.618), foi instaurada a fase administrativa de verificação de crédito com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7°, §1° da mesma Lei.
- 9. A Administração Judicial recebeu e analisou, ao todo, **153 (cento e cinquenta e três) habilitações/divergências**, sendo 37 (trinta e sete) apresentadas pelos credores e 116 (cento e dezesseis) apresentadas pelas recuperandas, tendo a A.J. conferido oportunidade para as partes impugnadas se manifestarem a respeito das divergências/habilitações apresentadas, sendo encaminhado aos credores impugnados pelas recuperandas e-mail informando a apresentação da divergência/habilitação pelas mesmas, conferindo aos mesmos





oportunidade para apresentarem suas defesas ou documentos complementares.

- 10. Assim, esta A.J. no dia 12/12/2022 (fls. 3.344/4.762) apresentou, tempestivamente, o resultado da fase administrativa de verificação dos créditos, consolidando o resultado das análises na relação de credores prevista no artigo 7°, §2° da Lei nº 11.101/2005 acostada às fls. 3.376/3.397.
- 11. Cumpre informar que a relação de credores de que trata o artigo 7°, §2° da Lei nº 11.101/2005 apresentada pela A.J. encontra-se disponível para consulta nos sítios eletrônicos desta Administração Judicial conjunta indicados anteriormente.
- 12. Paralelamente à verificação dos créditos, dando sequência ao procedimento da LRE, em cumprimento ao artigo 53 da referida lei, no dia 18/11/2022 as Recuperandas apresentaram às fls. 2.447/2.448, (i) o Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.449/2.503); (ii) Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556); (iii) Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557) e (iv) a minuta de edital de recebimento do PRJ para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, tendo sido o referido edital de aviso aos credores publicado no dia 05/12/2022.
- 13. No dia 07/12/2022, em fls. 3.294/3.334, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 22, II, h da LRE, apresentando o resumo das principais cláusulas contidas no PRJ, bem como análise acerca do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (fls. 2.504/2.556) e do Laudo de Avaliação dos Ativos (fls. 2.557).
- 14. Informa-se que esta A.J. disponibilizou a relação de credores do artigo 7°, §2° da LRE, o Plano de Recuperação Judicial e todos os arquivos apresentados pelas Recuperandas em seu sítio eletrônico, bem como providenciou a publicação de um aviso aos credores na página principal de seu *website*:





ATENÇÃO - AVISOS IMPORTANTES



CREDORES DA MINA TUCANO

APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informamos, que no dia 18/11/2022, as empresas recuperandas apresentaram Plano de Recuperação nos autos de processo de Recuperação Judicial.

A cópia do referido Plano, bem como dos laudos de viabilidade econômico-financeiro, e de avaliação de ativos, podem ser acessados em:

https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/

| PLANO DE RECUPERACAO JUDICIAL | DATA |
|--|--------------------------|
| Mina Tucano - Plano de Recuperação Judicial | 18/11/2022 PDF 942,44 KE |
| Mina Tucano - Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro | 18/11/2022 PDF 1,75 MB |
| Mina Tucano - Laudo de Avaliação de Ativos | 18/11/2022 PDF 51,17 MB |

| Mina Tucano – Relatório da fase administrativa | 13/12/2022 PDF 72,69 KE |
|---|--------------------------|
| Mina Tucano – Relação de credores do | 13/12/2022 PDF 152,33 KI |
| artigo 7°, § 2° da LRE | |

(Disponível em: https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/mina-tucano/)

15. No dia 19/12/2022 (fls. 4.792/4.796), as Recuperandas informaram que a controladora indireta das Recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2), a sociedade Great Panther Minning (GPM), ante o insucesso dos procedimentos de





reestruturação tentados no Canadá, requereu à Suprema Corte de British Columbina a ordem de término do procedimento de reestruturação e sua autofalência.

- 16. De acordo com o informado pelas Recuperandas "Ainda que a GPM tenha declarado falência, o procedimento de liquidação não afetará as subsidiárias do Grupo, especialmente as que compõem o Grupo Tucano".
- 17. Nessa linha, a Administração Judicial informa que solicitou às recuperandas informações complementares, a fim de melhor abalizar sua análise acerca dos eventuais impactos da autofalência da *Great Panther Minning* no âmbito da presente recuperação judicial, todavia ainda não houve resposta por parte das Recuperadas.
- 18. Importante destacar que após a publicação do Edital de aviso aos credores acerca do recebimento do PRJ (fls. 2.449/2.490), na forma do artigo o artigo 53, parágrafo único da LRE, os credores abaixo relacionados já apresentaram objeção ao referido PRJ:

| Fls. | Nome do Credor | Data |
|-------------|---|------------|
| 4.848/4.850 | 4.848/4.850 AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA | |
| 4.946/4.949 | ASAHI REFINING CANADA LTD. | 04/01/2023 |
| 5.048/5.053 | GEOSOL – GEOLOGIA E SONDAGENS S.A. e Geosedna perfurações especiais s.a. | 04/01/2023 |
| 5.108/5.119 | U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A. | 04/01/2023 |
| 5.137/5.144 | COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA | 10/01/2023 |
| 5.327/5.331 | AME TRANSPORTES LTDA-EPP | 05/02/2023 |
| 5.335/5.339 | C COSTA VEICULOS LTDA | 05/02/2023 |
| 5.366/5.367 | VULCAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | 10/02/2023 |
| 5.629/5.630 | TITRONIC PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA. | 07/03/2023 |
| 5.632/5.633 | BOSCH REXROTH LTDA. | 08/03/2023 |
| 5.723/5.726 | TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA. | 27/03/2023 |
| 5.765/5.772 | 5.765/5.772 INFRABRASIL OBRAS PESADAS E MINERAÇÃO LTDA. | |
| 5.780/5.783 | NEOBLUES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA. | 30/03/2023 |

19. Ante as objeções apresentadas, esse d. Juízo determinou que fosse realizada Assembleia Geral de Credores (AGC), em cumprimento ao artigo 56 da





LRE (fls. 5.121/5.122).

- 20. Às fls. 5.522/5.529 as Recuperandas informaram o pagamento das custas para publicação do Edital do artigo 7°, §2° da Lei n° 11.101/2005, bem como sugeriram as seguintes datas para realização da Assembleia Geral de Credores: (i) 1ª Convocação: 21/06/2023 às 11h; (ii) 2ª Convocação: 03/07/2023 às 11h.
- 21. Cumpre informar que o Edital que alude o artigo 7°, §2° da Lei n° 11.101/2005, conforme certidão de fls. 5.583, foi publicado no dia 01/03/2023.
- 22. Destaca-se que as Recuperandas em fls. 5.585 pugnaram pela prorrogação do *stay period* até a data da Assembleia de Geral de Credores, com base no artigo 6°, §4° da LRE, tendo esse d. Juízo deferido o pedido para prorrogar o *stay period* por novo período de 180 dias, contados do dia 20/03/2023, inclusive.
- 23. Em fls. 6.127/6.136, a Administração Judicial concordou com as datas apresentadas pelas Recuperandas, contudo, submeteu ao crivo do juízo recuperacional a questão envolvendo a forma de realização da A.G.C. do Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas recuperandas, sugerindo, a intimação das recuperandas para informarem a forma de consolidação do grupo empresarial a ser considerada para os fins de deliberação do Plano de Recuperação Judicial apresentado, indicando, se for o caso, os elementos demonstradores pertinentes da consolidação substancial.
- 24. O juízo recuperacional em fls. 6.155/6.156 acolheu as datas para 1^a convocação o dia 21/06/2023 (quarta-feira) às 11h e, para 2^a convocação, o dia 03/07/2023 (segunda-feira) às 11h para a A.G.C., bem como determinou a intimação dos interessados para se manifestarem quanto a manifestação da A.J. de fls. 6.127/6.136.
- 25. Cumpre informar que em fls. 6.657/6.658 ao analisar a questão da





consolidação substancial posta pelas Recuperandas, esse d. Juízo deferiu o pleito, determinando a convocação da Assembleia Geral de Credores para votação do Plano de Recuperação Judicial Unitário, destacando:

"(...) A recuperanda Mina Tucano é a principal sociedade entre as demais, tendo em vista que é a responsável por explorar a atividade econômica do grupo: extração sustentável e beneficiamento de ouro. Por seu turno, as recuperandas Beadell e Beadell 2 são holdings que detém a totalidade das quotas da Mina Tucano e a auxiliam no desenvolvimento de suas atividades, com a captação de recursos no exterior para dar suporte societário ao Grupo Tucano, ou seja, são sociedades organizadas que atuam combinando esforços e recursos para atingir a mesma finalidade: permitir, viabilizar e prover a extração de ouro na Mina Tucano. Como se isso não bastasse, não houve objeção por parte dos credores com relação à consolidação em questão.

Assim, defiro a consolidação substancial como requerido pelas recuperandas. (...)"

26. Informa a Administração Judicial que em fls. 6.727/6.735, a credora U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A opôs embargos de declaração em face da decisão que deferiu a consolidação substancial do Grupo Tucano, que foi desprovido por este d. Juízo em fls. 7.199:

Fls. 6726/6735: conheço dos embargos, uma vez que tempestivos. Entretanto, considerando que pretende a embargante a modificação da decisão que deferiu a consolidação substancial, e considerando que este julgador não vislumbrou nos argumentos ali expostos qualquer ponto da decisão que possa ser alterado, deixo de dar provimento aos mesmos.

27. Cumpre informar que em face da referida decisão foram interpostos os seguintes recursos de agravo de instrumento:

| Processo | Agravante | Órgão Julgador | Status |
|----------|-----------|-------------------|--------|
|----------|-----------|-------------------|--------|





| 0054018-63.2023.8.19.0000 | U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S.A. | 14ª Câmara de Direito Privado | Pendente de julgamento. Até a presente data não houve concessão de efeito suspensivo. |
|---------------------------|--|-------------------------------------|---|
| 0055709-15.2023.8.19.0000 | BANCO BRADESCO S.A. | 14ª Câmara de Direito Privado | Pendente de julgamento. Até a presente data não houve concessão de efeito suspensivo. |

- 28. Uma vez deferida a consolidação substancial, no dia 22/05/2023 restou publicado o Edital Convocatório, convocando os credores para participarem da Assembleia Geral de Credores que será realizada na modalidade exclusivamente virtual, através do sistema online de tele transmissão, nos dias abaixo indicados:
 - ❖ 1^a Convocação: 21/06/2023 às 11h
 - ❖ 2ª Convocação: 03/07/2023 às 11h
- 29. Diante da publicação do Edital Convocatório, a Administração Judicial prontamente disponibilizou em seu *website* o referido Edital publicado no DJe, o modelo de procuração para que o credor seja representado na AGC e as instruções para participação na AGC.
- 30. No dia 21/06/2023 a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, por ausência de quórum, conforme ata e anexos acostados pela Administração Judicial em fls. 7.693/7.705, cuja íntegra encontrase disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=uUIKrWROA2s.
- 31. Em continuação, a Assembleia Geral de Credores se reuniu novamente no dia 03/07/2023 e deliberou pela suspensão do conclave com retomada dos trabalhos no dia 15/09/2023, no mesmo horário de realização e de credenciamento, conforme ata acostada em fls. 8.270/8.301, cuja íntegra





encontra-se disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=ILvA3YzOHu4.

- 32. Registra-se que, na forma disposta na referida Ata, todos os credores presentes foram científicados da continuidade dos trabalhos no dia 15/09/2023 no mesmo ambiente virtual e horário.
- 33. Por fim, a Administração Judicial expõe abaixo as informações apresentadas nos autos acerca das propostas para possível aquisição da Mina Tucano Ltda.
- 34. Em fls. 7.821/7.824 as Recuperandas apresentaram manifestação informando que diante da falência de sua controladora indireta (Great Panther Mining Ltd.) iniciaram a busca por potenciais investidores no mercado com vistas a viabilizar seu projeto de soerguimento, oportunidade em que foram firmados 14 acordos de confidencialidade com interessados, além de diversas visitas à mina, recebendo ao final 4 ofertas não vinculantes para aquisição de suas operações.
- 35. De acordo com as Recuperandas, a partir da negociação foram recebidas 3 ofertas vinculantes, dentre as quais foi considerada a melhor a proposta apresentada pela empresa PILAR GOLD INC.
- 36. Neste ínterim, sobreveio petição apresentada em 03/07/2023 às fls. 8.242/8.244 por SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA em que "manifesta seu interesse em adquirir a estrutura produtiva e os direitos das Recuperandas mediante aquisição integral das Recuperandas, bem como da sociedade Tucano Resources Mineração Ltda.", informando que já apresentou proposta formal às Recuperandas para o investimento.
- 37. Posteriormente, a South Atlantic manifestou-se novamente às fls. 9.005/9.006 destes autos acostando "apresentação detalhada do background da empresa e de seus executivos" às fls. 9.007/9.015, a fim de "reforçar seu entendimento de que





possui plena capacidade de promover os investimentos necessários para o fomento e a recuperação da atividade empresarial", salientando que seu intuito é dar ciência aos credores e demais interessados acerca de seu interesse e capacidade técnica/financeira, em atenção ao princípio da transparência.

- 38. Após o noticiado pelas Recuperandas às fls. 7.821/7.824 e posteriormente ratificado na AGC no dia 03/07/2023 acerca de proposta assinada junto a investidor, exsurgiram novos desdobramentos nestes autos relativos à questão, notadamente o interesse de novo investidor, consubstanciado na empresa South Atlantic Gold Brasil Exploração Mineral Ltda (fls. 8.242/8.244 e 9.005/9.006) e o interesse manifestado por parte de credores (fls. 8.533/8.535, 9.017/9.025 e 9.030) em tomar conhecimento dos termos das propostas levadas ao conhecimento das Recuperandas, notadamente a proposta da empresa Pilar Gold., denominada pelas sociedades recuperandas como a "melhor".
- 39. Cumpre informar que esta Administração Judicial tomou conhecimento a partir de notícias veiculadas na imprensa especializada que a Tucano Gold, empresa canadense do grupo da Pilar Gold Inc., havia fechado acordo com a Great Panther Mining para adquirir a Mina Tucano:









Brasil Mineral

47.645 seguidores

A Tucano Gold Inc., uma nova companhia criada no Canadá e que faz parte do Grupo Pilar Gold Inc., assinou um acordo com a Great Panther Mining Limited para a aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda. e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda.

(https://www.brasilmineral.com.br/noticias/grupo-pilar-gold-adquire-minatucano-e-preve-retomada)

- 40. Com intuito de obter novas informações e esclarecimentos, a Administração Judicial encaminhou questionamentos para a Recuperanda que informou que se manifestaria nos autos até o dia 21/08/2023.
- 41. No dia 18/08/2023, fls. 9.131/9.138, a PILAR GOLD INC. se manifestou informando que é uma companhia canadense reconhecida e com larga expertise no mercado de mineração de ouro nacional e internacional e que conta com uma estrutura operacional altamente qualificada para a atividade, especialmente a exploração subterrânea de extração de ouro.
- 42. Informou a PILAR GOLD INC. que em razão da sua vasta experiência no ramo de mineração de ouro, bem como em fazer retomadas de ativos que precisem de investimentos financeiros e de gestão operacional, auditou e, consequentemente, apresentou proposta vinculante para adquirir a estrutura produtiva e os direitos das Recuperandas, bem como a sociedade Tucano Resources Mineração Ltda.
- 43. Afirmou ainda que estruturou modelo de negócio, que além de garantir





a retomada das operações da Mina Tucano ainda em 2023, também transformará o Ativo, já sob a nova gestão e composição societária, no maior empregador do estado do Amapá, sem prejuízo da possibilidade de melhorias e ajustes para acomodar os interesses de todos os credores.

- 44. A proposta apresentada, de acordo com a PILAR GOLD INC. está baseada nas seguintes premissas: (i) a aquisição, por si ou por um veículo de investimento, de 100% das quotas de emissão da Mina Tucano e da Tucano Resources Mineração Ltda.; (ii) a capitalização do caixa da Mina Tucano logo após a conclusão da transação, ou seja, com a aprovação dos credores e homologação pelo juízo recuperacional, sem prejuízo de capitalizações adicionais já previstas no planejamento econômico-financeiro apresentado pela Pilar Gold; (iii) a manutenção dos empregos existentes, e a ampliação para novos postos de trabalho; (iv) o compromisso de reestabelecer a parceria com o maior número possível de fornecedores das Recuperandas; e (v) a previsão de condições precedentes somente atrelada às aprovações necessária neste processo recuperacional. Sem nenhum tipo de auditoria adicional ou confirmatória.
- 45. Informa ainda que para viabilizar a aquisição foi estruturada a sociedade Tucano Gold Inc. que operará o Ativo e que atualmente conta com o time de gestão e operação da Pilar Gold para implementação do plano de negócios. A Tucano Gold Inc., a fim de demonstrar comprometimento com a Mina Tucano e seus credores, já teria realizado depósito do valor de USD 1 milhão em conta escrow, a título de break-up fee, caso desista da transação por motivos imputáveis a si. A conclusão da transação está sujeita a poucas condições suspensivas, a saber: (i) autorização judicial e dos credores e do preenchimento das condições formais de negociação; (ii) liberação do penhor de 100% das cotas da Mina Tucano. Além disso, tão logo haja a conclusão do negócio, de acordo com a petição apresentada pela investidora haverá uma injeção de capital no valor de USD 3,7 milhões, sem prejuízo de capitalizações adicionais que serão realizadas quando houver a retomada das operações concedido em favor de Asahi Refining Canada Ltda; e (iii) reestruturação de créditos financeiros extraconcursais.





46. Por fim, a PILAR GOLD INC., destacou que como consequência das negociações e da aquisição, a proposta de pagamento que deverá ser oportunamente refletida no modificativo ao plano de recuperação judicial seria a seguinte:

(i) Classe I (Trabalhistas):

- a. Primeira parcela de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada credor, em até 1 (um) mês contado da data de homologação do plano de recuperação judicial;
- **b.** 70% (setenta por cento) de deságio sobre o eventual saldo remanescente de cada crédito após o pagamento da primeira parcela;
- c. Carência de pagamento de juros e do principal de 36 (trinta e seis) meses após o pagamento da primeira parcela, com capitalização junto ao principal dos juros não pagos durante o período de carência;
- d. Pagamento do saldo de principal remanescente acrescidos dos juros capitalizados durante o período em 4 (quatro) parcelas trimestrais e sucessivas e pagamento trimestral dos juros incorridos posteriormente ao período de carência nos mesmos prazos do pagamento do principal;
- e. Atualização monetária pela Taxa Referencial ("TR") a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial; e
- **f.** Aplicação da taxa de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial.

(ii) Classe II (Garantia Real):

- a. 50% (cinquenta por cento) de deságio sobre o valor do crédito;
- **b.** Carência de pagamento de juros e principal de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial;
- c. Pagamento em parcela única com vencimento programado para o primeiro dia útil do mês subsequente ao fim do período de carência, limitado ao valor total de US\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil





dólares norte-americanos) para cada credor;

- **d.** Aplicação da taxa de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* contabilizados a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial e pagos junto da parcela única do principal; e
- e. O credor detentor de garantia real e do penhor de quantias depositadas junto a instituições financeiras brasileiras ou estrangeiras poderão optar pela reestruturação e pagamento de seus créditos em parcela única equivalente ao valor da quantia depositada a título de penhor em até 30 (trinta) dias contados do fechamento da transação, desde que o credor atenda a determinados requisitos e prazos que serão detalhados na vindoura proposta de plano de recuperação.

(iii) Classe III (Quirografários):

Condições Gerais de Pagamento:

- a. Primeira parcela de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para cada credor em uma parcela ordinária, com vencimento no último dia útil do primeiro mês subsequente à data de homologação do plano de recuperação judicial;
- **b.** 55% (cinquenta e cinco por cento) de deságio sobre o valor do crédito eventualmente remanescente após o pagamento da primeira parcela;
- c. Carência de pagamento de juros e principal de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial, com capitalização junto ao principal dos juros não pagos durante o período de carência;
- d. Pagamento do crédito eventualmente remanescente acrescido dos juros capitalizados durante o período de carência em 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao fim do período de carência. Os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais nas mesmas datas de pagamento das parcelas do principal. e. Atualização monetária pela Taxa Referencial ("TR") a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial; e
- e. Aplicação da taxa de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis*;





Pagamento de Credores Parceiros Operacionais:

- a. Primeira parcela de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para cada credor em uma parcela ordinária, com vencimento no último dia útil do primeiro mês subsequente à data de homologação do plano de recuperação judicial;
- **b.** 50% (cinquenta por cento) de deságio sobre o valor do crédito eventualmente remanescente após o pagamento da primeira parcela;
- c. Carência de pagamento de juros e principal de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação do plano de recuperação judicial, com capitalização junto ao principal dos juros não pagos durante o período de carência;
- d. Pagamento do crédito eventualmente remanescente acrescido dos juros capitalizados durante o período de carência em 7 (sete) parcelas anuais, sendo a primeira parcela paga até o último dia útil do mês subsequente ao fim do período de carência. Os juros incorridos posteriormente ao período de carência serão pagos em parcelas anuais nas mesmas datas de pagamento das parcelas do principal.;
- e. Atualização monetária pela Taxa Referencial ("TR") a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial; e
- f. Aplicação da taxa de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* contabilizados após o término do período de carência;

(iv) Classe IV (ME/EPP):

- a. Primeira parcela de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada credor, em uma parcela ordinária, com vencimento no último dia útil do primeiro mês subsequente à data de homologação do plano de recuperação judicial;
- **b.** 65% (sessenta e cinco por cento) de deságio sobre o eventual saldo remanescente de cada crédito após o pagamento da primeira parcela;
- c. Carência de pagamento de juros e do principal de 36 (trinta e seis) meses após o pagamento da primeira parcela, com capitalização junto ao principal dos juros não pagos durante o período de carência;
- d. Pagamento do saldo de principal remanescente acrescidos dos juros capitalizados durante o período em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais,





mensais e sucessivas e pagamento mensal, nas mesmas datas do pagamento do principal, dos juros incorridos posteriormente ao período de carência;

- e. Atualização monetária pela Taxa Referencial ("TR") a partir da data de homologação do plano de recuperação judicial; e
- **f.** Aplicação da taxa de juros de 2% (dois por cento) ao ano, calculado *pro rata temporis* após o término do período de carência.
- 47. Ao final de sua manifestação a PILAR GOLD INC. reafirmou o comprometimento e o engajamento para a conclusão do negócio, destacando que tais condições constarão no plano de recuperação judicial que será apresentado e será objeto de votação na AGC do dia 15/09/2023.
- Ato contínuo, no dia 21/08/2023, em fls. 9.183/9.209, as Recuperandas sustentaram a legalidade na busca de investidores e na escolha da melhor proposta, apresentaram novas informações acerca das tratativas que vem sendo realizadas tanto com a PILAR GOLD INC. quanto com a SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL, bem como as razões que a levaram considerar a proposta da PILAR GOLD INC., a melhor proposta vinculante, tanto para a companhia quanto para os credores das Recuperandas.
- 49. Narram as Recuperandas que a proposta da Pilar Gold Inc. afigura-se mais benéfica no quesito pagamento aos credores, apresentando em sua manifestação, quadro comparativo entre as propostas apresentadas pelas investidoras interessadas:





Proposta de pagamento dos credores da Classe I

PILAR

- Pagamento mínimo de até R\$ 150.000,00 para todos os credores
- Período de carência: 1 mês contados da publicação da homologação do plano
- Saldo remanescente
 - > Deságio: 70%
 - > Carência dos juros: 36 meses
 - > Parcelas: 4 parcelas trimestrais e sucessivas
 - > Atualização monetária: TR
 - > Juros: 2% a.a.

SAG

- Créditos até R\$ 150.000,00:
 - > Deságio: zero
 - > Período de carência: 1 mês
 - > Pagamento do principal: 1 parcela
 - > Atualização monetária: não há
 - > Juros: não há
- Créditos acima de R\$ 150.000,00:
 - > Deságio: 70%
 - > Período de carência: 36 meses
 - > Pagamento do principal: 4 parcelas trimestrais
 - > Atualização monetária: TR
 - > Juros: não há

Proposta de pagamento dos credores da Classe II

PILAR

- Credores com garantia em dinheiro
 - > Deságio: zero
 - Pagamento: parcela única contados do fechamento da transação
 - > Carência: 1 mês
- Credores com garantia ilíquida
 - Deságio: 50%;
 - > Período de carência: 12 meses;
 - Pagamento do principal: 1 parcela limitada ao valor total de US\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos) para cada credor;
 - Atualização monetária: não há;
 - > Juros: 2% a.a.

SAG

- Credores com garantia em dinheiro

 - Deságio: zero;
 Pagamento do principal: 1 parcela na liberação da
 - garantia; ➤ Carência: 1 mês
- Credores com garantia ilíquida OPÇÃO A:
 - > Deságio: 30%:
 - Período de carência: 60 meses;
 - Pagamento do principal: 24 parcelas;
 - Atualização monetária: TR:
 - > Juros: zero
- Opção B:
 - Deságio: 50%:
 - Período de carência: 36 meses:
 - Pagamento do principal: 12 parcelas;
 - Atualização monetária: não há;
 - Juros: 1% a.a.

Proposta de pagamento dos credores da Classe III

PILAR

- Pagamento mínimo de até R\$ 55.000,00 para todos os credores
 - > Caréncia: 1 mês
- Saldo remanescente: > Deságio: 55%
 - > Carência: 36 meses
 - > Pagamento: 7 parcelas iguais anuais
 - > Atualização monetária: TR
 - > Juros: 2% a.a.

SAG

- Créditos até R\$ 50.000,00:
 - > Deságio: zero:
 - > Período de carência: 1 mês;
 - > Pagamento do principal: 1 parcela;
 - Atualização monetária: não há;
 - > Juros: zero
- · Créditos acima de R\$ 50.000,00:
 - Deságio: 65%;
 - Carência: 48 meses;
 - > Pagamento do principal: 60 parcelas;
 - Atualização monetária: não há;
 - > Juros: 1% a.a.;





Proposta de pagamento dos credores da Classe IV

PILAR

- Pagamento mínimo de até R\$ 50.000,00 para todos os credores
 - > Parcela única
- · Saldo remanescente
 - > Deságio:65%
 - > Carência: 36 meses;
 - Parcelas: 24 parcelas igual, mensais e sucessivas
 - > Atualização monetária: TR
 - > Juros: 2% a.a.

SAG

- Créditos até R\$ 50.000,00;
 - Deságio: zero;
 - > Período de carência: 1 mês;
 - > Pagamento: 1 parcela;
 - Atualização monetária: não há;
 - > Juros: zero
- · Créditos acima de R\$ 50.000,00:
 - > Deságio: 65%;
 - > Período de carência: 36 meses;
 - > Pagamento do principal: 24 parcelas;
 - > Atualização monetária: não há;
 - > Juros: 1%
- 50. Além disso, sustentam que a proposta apresentada pela PILAR GOLD INC. goza de superioridade técnica, financeira e jurídica em relação à proposta apresentada pela SOUTH ATLANTIC, que além de estar condicionada à eventos incertos, não foi devidamente instruída da comprovação de capacidade financeira para realização da operação. Ao final, as Recuperandas reafirmam que a melhor proposta apresentada foi a da PILAR GOLD INC, registrando, por oportuno, que no dia 24/08/2023, apresentaram aditivo ao plano de recuperação judicial, a ser objeto de deliberação no próximo dia 15/09/2023.
- 51. Em 30/08/2023 foi proferida decisão não conhecendo dos Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público, determinando a intimação das Recuperandas e Administração Judicial quanto às questões constantes de fls. 9083/9090; e, especificamente para que as Recuperandas se manifestem sobre petições de fls. 9211/9217.
- 52. Por fim, reiterou que "cabe aos credores, à assembleia para a deliberação das propostas aqui apresentadas", referente à alienação das operações das Recuperandas, remetendo o aditamento ao PRJ e os documentos apresentados pela investidora Pilar Gold Inc., para o conhecimento dos credores.





III. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

- Buscando instruir o presente relatório mensal e se atualizar com relação às atividades das Recuperandas, de modo a verificar sua operacionalidade, a equipe da A.J. formulou alguns questionamentos às Recuperandas em relação ao mês de julho/2023 que foram respondidos da seguinte forma:
- a) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal nos últimos 30 (trinta) dias? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período?

RESPOSTA: Posição: 31/JUL/23: Contratações = 0; Demissões = 03.

b) Qual o número de empregados (pessoas físicas) atuais das recuperandas (fechamento no último dia do mês passado)?

RESPOSTA: Posição: 31/JUL/23: 85 funcionários ativos; 23 funcionários afastados INSS.

c) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

RESPOSTA: Posição 30/JUN/23: 04 empresas (prestação de serviço com mão de obra). 47 funcionários de mão de obra.

d) Favor informar se as recuperandas estão pagando em dia as obrigações recorrentes que se venceram no último mês (incluindo salários, fornecedores, etc) e se terão condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial.

RESPOSTA: Sim as obrigações recorrentes vencidas no último mês foram integralmete pagas. Os salários referente ao mês de Junho/23 e devidos encargos foram totalmente pagos. Considerando o atual cenário e possível plano de recuperação, a empresa continuará pagando suas obrigações correntes pontualmente. Entretanto possuímos em aberto das obrigações correntes, o valor de aproximadamente R\$ 4M do fornecedor Infra Brasil como garantia de serviço pago antecipadamente que está sob discussão pelas partes visto que Infra Brasil pretende receber a obrigação corrente e descontar dos créditos concursais, com o qual a Mina Tucano não está de





acordo, devido à proteção aos demais credores e conformidade com a legislação que rege a Recuperação Judicial.

e) Favor informar se foram distribuídos lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação de ações aos sócios/acionistas no último mês. Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve distribuição lucros / dividendos aos seus sócios.

f) Favor informar a evolução das negociações com os credores sobre os termos e condições do projeto de soerguimento.

RESPOSTA: A Mina Tucano está em contato com os principais credores gerenciando e mantendo informados a evolução do processo de RJ alinhado com as informações que estão sendo disponibilizadas para essa Administração Judicial.

g) Favor informar se foi convencionado algum termo com os credores para a evolução das negociações e para a solução construtiva de consensos, com o objetivo de obter maior efetividade econômico-financeira e proveito social aos agentes econômicos envolvidos.

RESPOSTA: Não houve até o momento nenhum termo convencionado com os credores o que ocorrerá no momento apropriado.

h) Favor informar se as Recuperandas estão recebendo contato por parte dos credores, a fim de obter melhorias nas condições do PRJ, informando, em caso positivo, os principais pontos de insatisfação dos credores, bem como eventuais avanços alcançados entre as recuperandas e os credores.

RESPOSTA: Considerando a data base 31/07, a recuperanda mantem a mesma informação do mês anterior, porém, devido ao fato relevante, em agosto foi assinado um acordo entre o grupo Great Panther Mining e o grupo Pilar Gold para aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda. Essa operação de compra está sujeita a aprovação do PRJ dos credores e grande parte deles demonstrou posicionamento positivo.

i) Favor informar os credores que já foram procurados pelas Recuperandas com intuito de apresentar e negociar as condições previstas no PRJ apresentado às fls. 2.447/2.448.





RESPOSTA: Considerando a data base 31/07, a recuperanda mantem a mesma informação do mês anterior, porém, devido ao fato relevante, a recuperanda já entrou em contato com muitos credores, assim como vários credores também entraram em contato com a recuperanda devido a publicação sobre aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda pela empresa Tucano Gold do grupo Pilar Gold Inc, os quais demonstraram apoio à operação de compra e venda.

j) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas alienaram ou deram em garantia algum ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar o ativo e os contratos eventualmente vinculados.

RESPOSTA: Não existem bens das empresas recuperandas com penhora ou dados em garantia.

k) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas realizaram alguma reestruturação societária? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve nenhuma reestruturação societária nos últimos 30 dias.

1) Nos últimos 30 (trinta) dias, as recuperandas adquiriram algum bem integrante do ativo não circulante? Em caso positivo, favor especificar e indicar sua localização.

RESPOSTA: Não, as recuperandas não adquiriram nenhum bem do ativo não circulante nos últimos 30 dias.

m) Algum bem integrante do ativo não circulante das Recuperandas está recebendo destinação diversa do objeto social ou está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, favor especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

RESPOSTA: Não há nenhum ativo com destinação diversa.

n) Houve alguma alteração nas atividades operacionais das recuperandas em relação ao mês passado? Favor detalhar, indicando se vem sendo promovida extração nas cavas ou se o processamento de minério ocorrido nos últimos 30 dias é apenas do estoque já extraído. Caso tenha ocorrido alguma paralisação das atividades, favor expor os motivos e eventual previsão de retomada.





RESPOSTA: A empresa se encontra na condição de Full Care Maintanance desde 01/05/2023. Em agosto/2023 foi assinado um acordo entre o grupo Great Panther Mining e o grupo Pilar Gold para aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda. Essa operação de compra está sujeita a aprovação do PRJ, havendo a aprovação por parte dos credores e efetivando a operação de venda das recuperandas, estima-se retomar as operações no quarto trimestre de 2023.

o) As recuperandas obtiveram empréstimos e/ou financiamentos nos últimos 30 (trinta) dias para operar suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual o destino dos recursos tomados?

RESPOSTA: Nenhum novo empréstimo foi adquirido pela empresa nos últimos 30 dias.

p) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias?

RESPOSTA: Em julho/2023, houve somente a venda de resíduos de carvão ativado contendo ouro (Au) e prata (Ag) gerando um receita de R\$ 447k para a recuperanda.

q) As recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos e despesas e de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

RESPOSTA: Sim estamos mantendo o quadro de funcionários enxuto e redução dos contratos de serviço, fim de manter a posição de caixa para o periodo de Full Care Maintenance.

r) As recuperandas realizaram alguma operação "intercompany" nos últimos 30 dias? Em caso positivo, favor explicar de qual tipo e qual o volume financeiro da(s)operação(ões) e as empresas envolvidas.

RESPOSTA: Não, a empresa não realizou nenhum tipo de operação intercompany nos últimos 30 dias.

s) Favor informar os dados atuais em relação ao total de minério existente em cada uma das cavas onde as recuperandas detém direito minerário, levando-se em conta a reserva medida e o volume já extraído.

RESPOSTA: Anexamos o documento MRMR do Open Pit em relatórios anteriores mas para beneficio da consulta por este relatorio seguem as





informações aproximadas sobre estoque de Minério: Cava TAP AB 450mil ton, Cava TAP C 150mil ton, Cava DH 300mil ton, Cava Urucum 2Milhões ton, Underground 1Milhão ton (reservas indicadas) (Doc. nº 01).

t) Favor informar a situação atual do projeto subterrâneo Urucum Norte - URN, anunciado com potencial para produção adicional de ouro em curto prazo e com expectativa desenvolvimento da nova mina ainda em 2022¹.

RESPOSTA: Em agosto/2023 foi assinado um acordo entre o grupo Great Panther Mining e o grupo Pilar Gold para aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda. Essa operação de compra está sujeita a aprovação do PRJ, havendo a aprovação por parte dos credores e efetivando a operação de venda das recuperandas, estima-se retomar as operações no quarto trimestre de 2023. O Grupo Pilar Gold possui grande experiencia em mineração subterrânea.

u) Favor informar se, no último mês, foi instaurado mais algum processo minerário pelas recuperandas com o objetivo de estudo e pesquisa, requerimento de lavra ou concessão de lavra, além daqueles indicados no relatório apresentado no primeiro pedido de informações. Em caso positivo apresentar a relação consolidada de todos os processos minerários titularizados pelas recuperandas.

RESPOSTA: Não há novos focos de pesquisa no momento. Houve preenchimentos de relatórios da ANM para manter o status atual os direitos minérios já existentes. A Mina Tucano entrou com mandato de segurança solicitando reconhecimento de 2 novas áreas adicionais.

v) Favor informar o volume/quantidade de minério processado no último mês. E a quantidade de ouro vendida no último mês.

RESPOSTA: Não houve vendas em julho exceto resíduo de finos de carvão mencionado no item "p" acima como receita adicional.

w) Favor informar o volume/quantidade atual de minério em estoque.

RESPOSTA: Todo o estoque foi processado, porém ainda há "pebbles" que podem ser processados na retomada da operação uma vez investindo em britador cônico.

¹ <u>Notícias de Mineração Brasil - Great Panther Planeja Nova Mina De Ouro Subterrânea Em Tucano Ainda Em 2022 (noticias de mineracao.com)</u>





x) Favor informar se as Recuperandas empreenderam alguma medida no último mês para reduzir sua capacidade ociosa.

RESPOSTA: A empresa encontra-se em estado de Full Care Maintenance e em agosto/2023 foi assinado um acordo entre o grupo Great Panther Mining e o grupo Pilar Gold para aquisição de 100% das ações da Mina Tucano Ltda e 100% das ações da Tucano Resources Mineração Ltda. Essa operação de compra está sujeita a aprovação do PRJ, havendo a aprovação por parte dos credores e efetivando a operação de venda das recuperandas, estima-se retomar as operações no quarto trimestre de 2023.

y) Favor informar se o pedido de encerramento do procedimento de CCAA e o pedido de autofalência da Great Panther Minning já foram apreciados pela Suprema Corte de British Columbia e em qual estágio se encontra o referido processo;

RESPOSTA: A Suprema Corte de British Columbia, deferiu o Pedido Espontâneo de Auto Falência da Great Panther no Canadá em 16/12/2022, sendo designado a Alvares & Marsal como Administrador Judicial nessa província. Até o momento não temos indicativos de quando efetivarão a liquidação e assim apurar o saldo final devido à Asahi.

z) Favor informar o passivo declarado no pedido de autofalência da Great Panther Minning.

RESPOSTA: Os valores da dívida final da Great Panther Mining após a falência totalizam CAD\$ 24,559,092.77 e maiores detalhes estão disponíveis no link: https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/canada/GPR%20-%20FMOC%20Mailing%20Package%20-%20Dec%2022%2C%202022.pdf





| District of: | British Columbia | | |
|--|--|--|---|
| Division No. | 03 - Vancouver | | |
| Court No. | 11-2895045 | | |
| Estate No. | 11-2895045 | | |
| | | FORM 68 | x Original Amended |
| | | Notice of Bankruptcy, First Meeting of Creditors (Subsection 102(1) of the Act) | a ordina C |
| | | In the Matter of the Bankruptcy of Great Panther Mining Limited | |
| | | of the city of Vancouver, in the Province of British Columbia | |
| Take notice that: | | | |
| Mining Limited) or bankrupt by the trustee by the cr 2. The first mee conference or Dial | the 16th day of December 2 official receiver (or the Court) editors. ting of creditors of the bankru | deemed to have filed) an assignment (or a bankruptcy ording to a bankruptcy ording the undersigned, Alvarez & Marsal Canada Inc., was subject to affirmation by the creditors of the trustee's apply will be held on the 5th day of January 2023 at 10:00 Alvarez to a stend the meeting via MS Teams, please contact Taylor Point | appointed as trustee of the estate of the pointment or substitution of another If to be conducted via MS Teams video |
| | To 100 To | ust file with the trustee, before the meeting, a proof of claim and, when | re necessary, a proxy. |
| Enclosed with their claims. | this notice are a proof of claim | n form, proxy form and list of creditors with claims amounting | to \$25 or more showing the amounts of |
| 5. Creditors must | prove their claims against the esta | te of the bankrupt to share in any distribution of the proceeds realized | from the estate. |
| Dated at the city of | Vancouver in the Province of Britis | h Columbia, this 22nd day of December 2022. | |
| Alvarez & Marsal Per: | Canada Inc Licensed Insolvency | Trustee | |
| Ry | | | |
| | Licensed Insolvency Trustee | | |
| Cathedral Place B | | | |
| 925 West Georgia | | | |
| Vancouver BC V6 | | | |

aa) Favor relacionar os ativos que compõem o acervo patrimonial da Great Panther que será utilizado para o pagamento dos credores na falência, indicando se algum ativo está ligado às atividades das recuperandas e à sua higidez patrimonial, especificando o ativo em tais situações.

RESPOSTA: Os valores dos ativos da Great Panther Mining após a falência totalizam CAD\$ 14,083,622.97 e maiores detalhes estão disponíveis no link: https://www.alvarezandmarsal.com/sites/default/files/canada/GPR%20-%20FMOC%20Mailing%20Package%20-%20Dec%2022%2C%202022.pdf





| District of: | British Columbia | | |
|--|--|--|--|
| Division No. | 03 - Vancouver | | |
| Court No. | 11-2895045 | | |
| Estate No. | 11-2895045 | | |
| | | _FORM 68_ | x Original Amended |
| | | Notice of Bankruptcy, First Meeting of Creditors (Subsection 102(1) of the Act) | |
| | | In the Matter of the Bankruptcy of Great Panther Mining Limited | |
| | of | the city of Vancouver, in the Province of British Columbia | |
| Take notice that: | | | |
| Mining Limited) or bankrupt by the trustee by the cr 2. The first mee conference or Dial | the 16th day of December 2022 a official receiver (or the Court); sub editors. ting of creditors of the bankrupt wi | ned to have filed) an assignment (or a bankruptcy ordered the undersigned, Alvarez & Marsal Canada Inc., was ject to affirmation by the creditors of the trustee's applicable to the best of the trustee's applicable to the trustee's applicable to affirmation by the creditors of the trustee's applicable to affirmation by the creditors of the trustee's applicable to affirmation of the trustee's applicable to affirm the trustee's applicable to a steel the trustee's applicable to the trustee's applicable to a steel the trustee's applicable to affirm the trustee' | appointed as trustee of the estate of the pointment or substitution of another |
| 3. To be entitled t | o vote at the meeting, a creditor must file | with the trustee, before the meeting, a proof of claim and, when | e necessary, a proxy. |
| | | n, proxy form and list of creditors with claims amounting t | 이 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 |
| 5. Creditors must | prove their claims against the estate of t | he bankrupt to share in any distribution of the proceeds realized | from the estate. |
| Dated at the city of | Vancouver in the Province of British Col | umbia, this 22nd day of December 2022. | |
| Alvarez & Marsal (Per: | Canada Inc Licensed Insolvency Trust | ee . | |
| Ry | | | |
| | icensed Insolvency Trustee | | |
| Cathedral Place B | | | |
| 925 West Georgia | 20.500 | | |
| Vancouver BC V60 | | | |
| rnune: (604) 638- | 7440 Fax: (604) 638-7441 | | |

bb) Favor informar quais impactos que a falência da Great Panther Minning acarretará no exercício das atividades das Recuperandas, bem como em relação ao exercício do poder de controle, indicando precisamente de onde emanarão as decisões estratégicas e de comando do Grupo, deliberações em assembleia, incluindo aprovação de contas, destinação de lucros, eleição/destituição de administradores, entre outras.

RESPOSTA: Não haverá nenhum impacto, o corpo gerencial da Mina Tucano Ltda continua empenhado para dar continuidade ao projeto e viabilizar alternativas para pagamento aos credores. As decisões estratégicas estão sendo tomadas localmente com o apoio dos consultores.

cc) Favor informar o atual estágio do procedimento instaurado pelas recuperandas perante a Corte de Nova Iorque, na forma do *Chapter 15*, indicando o número do processo juntando as últimas decisões proferidas.





RESPOSTA: Processo referência "Case No. 22-11198 (LGB)" foi aceito pela corte de Nova Iorque, estamos aguardando os tramites da RJ local para referendar os tramites nos Estados Unidos. A última decisão proferida foi a inclusão do Sr. Julio Carneiro a representante estrangeiro perante a Corte Americana.

dd) Tendo em vista a resposta apresentada ao item cc) do pedido de informações iniciais, favor relacionar os "bens, direitos, obrigações ou passivos" detidos pelas recuperandas localizados nos Estados Unidos.

RESPOSTA: A Recuperanda não tem ativos permanentes nos Estados Unidos, somente conta corrente /Time deposit que se trata de colateral para o empréstimo de PPE com o bradesco, no valor de +/- USD 4,2M.

ee) Favor detalhar as operações que geraram os créditos intercompany titularizados pelas empresas Great Panther Mining Limited (de R\$ 2.523.678,41 e R\$ 128.006.114,16); Beadell Resources Ltd (R\$ 819.402.624,84 e R\$ 2.732,09), apresentando as informações no corpo da resposta ao presente questionamento, e apresentando os documentos e instrumentos que embasam os referidos créditos.

RESPOSTA: O intercompany entre a Recuperanda e a GPM no valor de R\$ 2.523.678,41 refere-se ao pagamento reembolso de salario do ex diretor de exploração devida pela Recuperanda e pago pela GPM no exterior (invoices e comprovantes de pagamentos vericaficados e registrados e devidamente apresentados no processo de RJ) e o valor de R\$ 128.006.114,16 refere-se a antecipação de exportação paga à Recuperanda pela GPM a vim de suprir necessidade de caixa local. O valor mencionado à Beadell Resources Ltd refere-se ao intercompany entre Beadell Resources e Beadell Brazil PTY ambas empresas australianas. No passado a BDR emprestou à BPTY o valor de R\$ 819.402.624,84 que foi capitalizado pela Mina Tucano . Ressaltamos que os valores originais descritos acima são em moeda estrangeira, portanto passiveis de variação cambial. A documentação comprobatoria será apresentada conforme solicitado.

ff) Favor informar se existe algum credor listado que possua diretamente ou indiretamente (através de seus sócios, administradores e sociedades coligadas/controladas) algum vínculo societário ou familiar com a recuperanda, seus sócios, administradores ou sociedades coligadas/controladas.

RESPOSTA: Não existe credor listado que possua diretamente ou indiretamente algum vínculo societário ou familiar com a Recuperanda, porém a Asahi é credora da matriz canadense Great Panther Mining Limited





cujo o empréstimo foi garantido pela Beadell (Brasil) PTY Ltd e pela Beadell (Brasil) PTY2 Ltd, que deram como garantia as quotas da Mina Tucano.

gg) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens ou recebíveis das recuperandas (incluindo direitos minerários) que se encontram alienados/cedidos fiduciariamente ou constritos em processos judiciais, especificando o negócio que originou tal garantia/constrição, o credor correspondente e o processo pertinente quando for o caso.

RESPOSTA: Não existem bens das empresas recuperandas com penhora ou dados em garantia, somente as quotas da Mina Tucano, conforme mencionado no item anterior.

hh) Favor encaminhar relatório processual atualizado das informações dos processos judiciais e administrativos (trabalhistas, cíveis, fiscais, ambientais) das recuperandas em que conste sua posição no feito; o número do processo, o nome da(s) parte(s) ex adversa; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda para as recuperandas (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

RESPOSTA: Relatórios enviados em anexo. (Doc. nº 02)

ii) Favor encaminhar relatório do passivo fiscal das recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando-se os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

RESPOSTA: Relatório enviado em anexo (Doc. nº 03).

jj) Favor informar como andam as negociações das recuperandas com os credores titulares de créditos extraconcursais oriundos de ACC e se vêm promovendo o pagamento dos mesmos.

RESPOSTA: No momento existe um acordo de cavaleiros de stand-still para possibilitar toda a recuperação da Mina Tucano. Estamos analisando junto com cada banco a formalização deste acordo de não execução da dívida extra-concursal.

kk) Favor encaminhar relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo não circulante das recuperandas, indicando, em





relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de leasing/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

RESPOSTA: Vide arquivo "Posição Analítica Imobilizado_31.03.22". Não houve aquisições em Julho-23. (Arquivo não localizado)

11) Houve algum incremento de atividade no objeto social da Recuperanda no último mês? Em caso positivo, favor especificar.

RESPOSTA: Não houve nenhum incremento de atividade no objeto social das recuperandas no último mês.

mm) Favor apresentar o fluxo de caixa realizado nos últimos 12 (doze) meses e o fluxo de caixa projetado para os próximos 12 (doze) meses, indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

RESPOSTA: Fluxo de caixa em anexo. (Doc. nº 04)

nn) Favor informar se houve alguma alteração nos últimos 30 (trinta) dias em relação ao mercado em que a recuperanda atua e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas.

RESPOSTA: Seguem as variações entre 30/06 e 31/07: 1-preço ouro em 30/06 USD 1.903,55 x USD 1.955,55 em 31/07. 2-Dolar em 30/06 4,8186 x Dólar 4,7409 em 31/07

oo) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades da recuperanda nos últimos 30 (trinta) dias.

RESPOSTA: As atividades estão paralisadas no momento. Nosso desafio é manter as despesas controladas a fim de atender às regulamentações, preservar o ativo enquanto buscamos novos investidores para uma futura retomada nas operações.

pp) A recuperanda ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?





RESPOSTA: Os administradores não foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente.

qq) A recuperanda possui mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A Recuperanda adotou e mantem as mesmas políticas e práticas de governança corporativa antes adotas pelo Grupo Great Panther, que são consistentes com os requisitos da TSX, NYSE e reguladores de valores mobiliários no Canadá e nos Estados Unidos.

rr) A recuperanda possui plano de treinamento e capacitação que visa reduzir o risco de ações dolosas? Quais?

RESPOSTA: A Recuperanda possui diversos treinamentos de segurança e capacitação da força laboral, assim como segue procedimentos rígidos de segurança e meio ambiente.

ss) A recuperanda realiza auditoria em seus controles internos? Se sim, com que periodicidade?

RESPOSTA: A empresa de auditoria KPMG realiza procedimentos de auditoria anual para validação dos saldos financeiros e controles internos da empresa. No ano de 2022, houve auditoria parcial onde não foi concluído o Relatório Final, onde a Administração irá avaliar a contratação de empresa de auditoria caso considere pertinente.

tt) A recuperanda possui controle de estoque e realiza inventário físico com frequência?

RESPOSTA: A empresa realiza anualmente inventário físico do seu almoxarifado.

uu) A recuperanda possui um canal de denúncias formal?

RESPOSTA: No momento há um canal informal aberto junto aos diretores/gestores para denúncia ou suspeita atos dolosos.

vv) A recuperanda possui segregação de funções em seus processos internos?





RESPOSTA: Sim, a empresa possui segregação de funções em seus processos internos.

ww) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

RESPOSTA: Relatório enviado em anexo. (Arquivo não localizado)

xx) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, diante do exposto solicitamos que a recuperanda apresente seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

RESPOSTA: Relatório enviado em anexo. (Arquivo não localizado)

yy) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

RESPOSTA: Relatório enviado em anexo. (Arquivo não localizado)

❖ ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MINA TUCANO LTDA.

- No mês de julho de 2023 as Recuperandas informaram que a antiga filial, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 89, sala 603, Botafogo/RJ, CEP 22.270-000, se tornou muito grande e custosa para a atual estrutura operacional da empresa, que tem atuado no regime híbrido.
- 55. Além disso, informaram as Recuperandas que a referida modificação de endereço também será refletida no aditivo ao Plano de Recuperação Judicial que vem sendo elaborado.
- Assim, conforme minuta da 49° Alteração Contratual da Mina Tucano Ltda. (**Doc. nº 05**) disponibilizada via e-mail pelas Recuperandas, o novo endereço da filial da referida recuperanda é: **Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1111, sala 116, bloco 01, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.775-039.**





❖ ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS ACERCA DO CRÉDITO INTERCOMPANY DETIDO POR BEADELL RESOURCES LTDA E PELA GREAT PANTHER MINING LIMITED

- 57. Εm complemento questionamentos aos acima Administração Judicial solicitou, via e-mail, (a) o encaminhamento de toda a documentação comprobatória dos empréstimos e aportes financeiros realizados pela BEADELL RESOURCES LTDA e pela GREAT PANTHER MINING LIMITED, em favor das Recuperandas, que geraram os créditos intercompany nos valores de R\$ 130.529.792,57 (GPM) e R\$ 819.405.356,93 (Beadell), nos termos do alegado nos parágrafos 20 e 21 da manifestação de fls. 6717, uma vez que não foi localizada qualquer documentação de suporte nem o detalhamento das operações nos e-mails enviados nos dias 07/02/2023 e 20/03/2023; (b) que sejam detalhados e discriminados os gastos e receitas que embasam o fluxo de caixa realizado e projetado da empresa, conforme as informações apresentadas pelas recuperandas para o último RMA; (c) Que seja esclarecido e detalhado o funcionamento (ou trabalhos de manutenção) atual da Mina, o número de funcionários e suas alocações, medidas de monitoramento e segurança para a guarda dos ativos e estoques, gastos com pessoal, mina, planta, etc.
- 58. Em resposta, as Recuperandas apresentaram os documentos anexos (**Doc. nº 06**), bem como informaram, in litteris:

"Em continuidade ao e-mail, com relação às informações solicitadas, trazemos esclarecimentos ao ponto "a", a respeito dos empréstimos e aportes por BEADELL RESOURCES financeiros realizados LTDA (R\$ 819.405.356,93) GREAT **PANTHER** MINING LIMITED (R\$ 130.529.792,57) favor das Recuperandas, em que geraram créditos intercompany de R\$ 949.935.149,50.

Nesse sentido, indicamos que o crédito do intercompany tem duas origens:

- 1. R\$ 130.529.792,57 diz respeito a empréstimos entre a Mina Tucano Ltda e a Great Panther Ltd:
- A. O equivalente a USD 24.7M, é relativo a corriqueira operação de mercado chamada de pré-pagamento do ouro.





A partir da expectativa de produção, a Great Panther adiantava o valor integral do planejamento de ouro e, conforme o ouro era extraído da mina, o valor deste adiantamento era quitado.

Portanto o valor intercompany correspondia ao saldo remanescente entre o valor adiantado e o ouro produzido.

- C. O restante, equivalente ao montante de CAD 641K, é relativo aos rendimentos do Sr. Nicholas Robert Winer, que exercia a função de Vice-Presidente de Exploração na Mina Tucano, conforme contrato "Reimbursement Agreement" assinado entre as partes.
- Sr. Nicholas Robert Winer prestava os seguintes serviços, resumidamente:
- (i) desenvolver as estratégias para realização de exploração geológica com potencial para descobrimento de novas jazidas minerais ou expansão das operações existentes;
- (ii) gestão de toda área de exploração e definição da rota de novos processos em função das características de depósito mineral; e
- (iii) estabelecer e garantir os padrões qualidade e segurança das informações e custódia dos ativos minerários para Presidência.
- 2. R\$ 819.405.356,93 relativo a empréstimo financeiro entre as empresas australianas Beadell Resources Ltd ("BDR") e Beadell (Brazil) PTY Ltd ("PTY).

Praticamente todo o valor que a PTY recebeu da BDR (AUD 233MM) foi direcionado para aumento de capital da Mina Tucano ao longo dos anos. O total de USD 165MM referente a aumento de capital que a Mina Tucano recebeu da Beadell (Brazil) PTY Ltd ("PTY) corresponde a R\$ 826MM na taxa cambial atual.

Isto é, muito próximo ao valor de empréstimo entre as BDR e PTY, confirase:

| Alteração contratu | al | Data | Aumento R\$ | Aumento USD |
|---|------------------|--------|----------------|----------------|
| Aumento capital | 28 | abr/12 | 27.380.500,00 | 15.000.000,00 |
| Aumento capital | 29 | set/13 | 88.504.865,00 | 44.000.130,00 |
| Aumento capital | 31 | set/14 | 27.029.400,00 | 12,000,000,00 |
| Aumento Capital /Conversão emprestimo | 44 | dez/20 | 227.679.629,48 | 44.730.772,00 |
| Aumento Capital /Conversão emprestimo | 45 | mar/21 | 269.229.456,36 | 49.581.852,00 |
| Total aporte capital em R\$ | | | 639.823.850,84 | 165.312.754,00 |
| Total aporte capital em US\$ | | | 165.312.754,00 | |
| Taxa cambial utilizada pelo AJ | | | 4,96 | |
| Total aporte capital atualizado para referencia de emprestimo PTY | | | 819.951.259,84 | |
| Total emprestimo entre BDR e PTY | informado pelo A | J | 819.405.356,93 | |

59. Por fim, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a A.J., na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também solicitou às recuperandas o preenchimento do formulário contido no Anexo II (**Doc. nº 07**).





IV. DA ANÁLISE DO PASSIVO PÓS VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 60. Tendo em vista a alteração implementada sobre o passivo concursal inicialmente apresentado pelas recuperandas, a equipe contábil-financeira da Administração Judicial Conjunta promoveu uma nova análise do passivo, levandose em conta os valores consolidados durante a fase administrativa de verificação de créditos, tudo buscando conferir ampla transparência e publicidade às informações como forma de contribuir para a tomada de decisão do credor sujeito à recuperação judicial:
- 61. Em relação ao valor total dos créditos devidos pela Mina Tucano, as variações podem ser resumidas conforme tabela abaixo, valendo dizer que não houve alterações nas relações de credores das recuperandas Beadell (Brazil) e Beadell (Brazil 2).

| Classe | Valor dos créditos apresentados pela recuperanda (R\$) | Valor dos créditos após Verificação Administrativa | Variação % |
|------------|--|--|------------|
| Classe I | 235.509,10 | 240.309,10 | 2,0% |
| Classe II | 21.535.833,45 | 21.761.666,63 | 1,0% |
| Classe III | 346.190.011,98 | 383.656.675,08 | 10,8% |
| Classe IV | 13.397.808,54 | 16.630.490,84 | 24,1% |
| Total | 381.359.163,07 | 422.289.141,65 | 10,7% |

62. Em relação à quantidade de credores da Mina Tucano, a tabela abaixo mostra as variações observada após a verificação administrativa.

| Classe | Números de credores apresentados pela recuperanda | Número de credores após Verificação Administrativa | Variação % |
|------------|---|--|------------|
| Classe I | 6 | 6 | 0,0% |
| Classe II | 1 | 1 | 0,0% |
| Classe III | 136 | 150 | 10,3% |
| Classe IV | 118 | 127 | 7,6% |
| Total | 261 | 284 | 8,8% |





- 63. Após a fase de verificação administrativa de créditos nota-se um aumento em 10,7% (dez vírgula sete por cento) no montante de créditos devidos pela Mina Tucano e o acréscimo de 8,8% (oito virgula oito por dento) no número de credores.
- 64. A classe IV apresentou a maior variação no valor total de créditos com um aumento de 24,1% (vinte e quatro vírgula um por cento), equivalente a um acréscimo de 7,6% (sete virgula seis por cento) na quantidade de credores.
- 65. A classe III apresentou aumento de 10,8% (dez vírgula oito por cento) no valor total de créditos, o que equivale a uma variação de 10,3% (dez vírgula três por cento) na quantidade de credores.
- As classes I e II apresentaram pequenas variações no valor total dos créditos, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, mas sem alteração no número de credores, valendo dizer que a alteração na classe II, decorreu do acolhimento da divergência do Banco Bradesco que teve por fim fazer constar o valor do crédito na moeda estrangeira contratada (Dólar), tendo sido acatado o pleito, efetuando-se a conversão dos valores para a data do pedido de recuperação judicial, para fins meramente informativos, sendo o crédito mantido em Dólar.
- 67. A fim de possibilitar uma melhor compreensão do passivo do grupo, a A.J. conjunta traça abaixo uma análise do passivo concursal e extraconcursal do grupo, considerando-se as informações obtidas após a fase de verificação administrativa de créditos.

1. PASSIVO TOTAL E PERFIL DOS CREDORES DO GRUPO

A dívida consolidada das recuperandas é composta pela parcela de créditos concursais no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e créditos não submetidos à recuperação judicial,

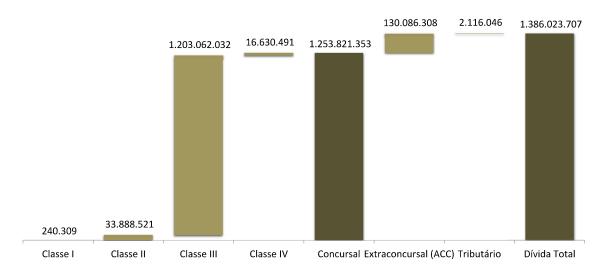




sendo estes atribuídos a Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACC), no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e ao passivo tributário, no valor total de R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos).

69. Assim, o passivo total (concursal e extraconcursal) perfaz o montante de R\$ 1.386.023.706,88 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Composição da dívida (R\$)



1.1 Passivo Concursal Total

70. Na tabela a seguir, apresenta-se o montante do passivo concursal total das recuperandas, no valor de R\$ 1.253.821.352,98 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), estratificado por empresa e por classe.

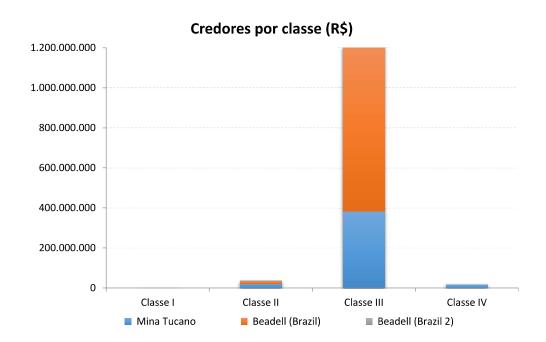
| Recuperandas | Classe I | Classe II | Classe III | Classe IV | Total |
|--------------------|------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| Mina Tucano | 240.309,10 | 21.761.666,63 | 383.656.675,08 | 16.630.490,84 | 422.289.141,65 |
| Beadell (Brazil) | - | 12.126.733,13 | 819.402.624,84 | - | 831.529.357,98 |
| Beadell (Brazil 2) | - | 121,27 | 2.732,09 | - | 2.853,36 |
| Total Concursal | 240.309,10 | 33.888.521,03 | 1.203.062.032,01 | 16.630.490,84 | 1.253.821.352,98 |





71. Nota-se que aproximadamente 96% (noventa e seis por cento) dos créditos concursais estão alocados na Classe III e estão distribuídos, em sua maior parcela, entre as recuperadas Mina Tucano Ltda e Beadell (Brazil) PTY Ltd.

| | | | | | Valores em R\$ |
|-----------------|----------------|------------------|--------------------|------------------|----------------|
| Classes | Mina Tucano | Beadell (Brazil) | Beadell (Brazil 2) | Consolidado | Participação % |
| Classe I | 240.309,10 | - | - | 240.309,10 | 0,02% |
| Classe II | 21.761.666,63 | 12.126.733,13 | 121,27 | 33.888.521,03 | 2,70% |
| Classe III | 383.656.675,08 | 819.402.624,84 | 2.732,09 | 1.203.062.032,01 | 95,95% |
| Classe IV | 16.630.490,84 | - | - | 16.630.490,84 | 1,33% |
| Total Concursal | 422.289.141,65 | 831.529.357,98 | 2.853,36 | 1.253.821.352,98 | 100,00% |



1.2 Passivo Extraconcursal - Tributário

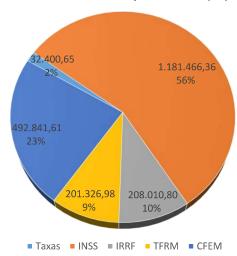
72. O passivo tributário indicado é devido pela recuperanda Mina Tucano Ltda e totaliza R\$ 2.116.046,40 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos). Deste montante, cerca de 56% (cinquenta e seis por cento), no valor de R\$ 1.181.466,36 (um milhão cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), refere-se à dívida com o INSS.





| Natureza | Valor (R\$) | % do Passivo Tributário |
|-------------------------------|--------------|----------------------------|
| Taxas | 32.400,65 | 2% |
| INSS | 1.181.466,36 | 56% |
| IRRF | 208.010,80 | 10% |
| TFRM | 201.326,98 | 10% |
| CFEM | 492.841,61 | 23% |
| Total de créditos tributários | 2.116.046,40 | 100% |

Passivo tributário por natureza (R\$)



1.3 Crédito Extraconcursal - ACC

O crédito extraconcursal relativo a Adiantamento de Contrato de Câmbio - ACC refere-se à dívida adquirida junto a instituições financeiras no valor total de R\$ 130.086.307,50 (cento e trinta milhões, oitenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), e são devidos pela recuperanda Mina Tucano S.A. Nesta categoria, os maiores credores são o Banco do Brasil S.A., com 56% (cinquenta e seis por cento) e Banco Bradesco S.A. com 30% (trinta por cento) do total de créditos.

| Natureza | Valor (R\$) | Participação % |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| Banco ABC Brasil S.A. | 12.912.372,37 | 10% |
| Banco Bradesco S.A | 39.471.659,96 | 30% |
| Banco Daycoval S.A. | 5.212.610,63 | 4% |
| Banco do Brasil S.A. | 72.489.664,54 | 56% |
| Total de créditos tributários | 130.086.307,50 | 100% |

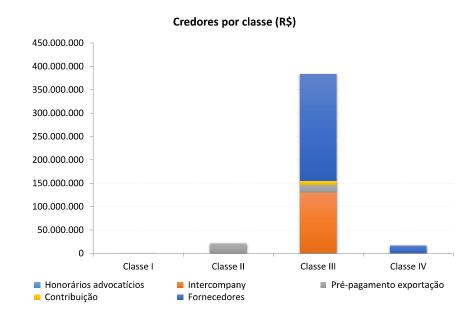




2. PASSIVO DA MINA TUCANO - Credores concursais por categoria

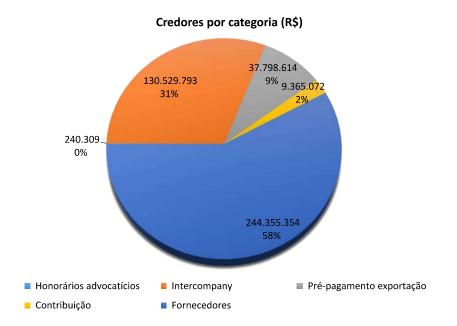
74. O passivo concursal da Mina Tucano Ltda, no valor de R\$ 422.289.141,65 (quatrocentos e vinte dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) pode ser segregado em diferentes categorias conforme apresentado na tabela abaixo.

| Categoria | Classe I | Classe II | Classe III | Classe IV | Total (R\$) | Participação % |
|--------------------------|----------|------------|-------------|------------|-------------|----------------|
| Honorários advocatícios | 240.309 | • | • | • | 240.309 | 0,1% |
| Intercompany | - | - | 130.529.793 | - | 130.529.793 | 30,9% |
| Pré-pagamento exportação | - | 21.761.667 | 16.036.948 | - | 37.798.614 | 9,0% |
| Contribuição | - | - | 9.365.072 | - | 9.365.072 | 2,2% |
| Fornecedores | - | - | 227.724.863 | 16.630.491 | 244.355.354 | 57,9% |
| Total Mina Tucano | 240.309 | 21.761.667 | 383.656.675 | 16.630.491 | 422.289.142 | 100,0% |



75. Os créditos de fornecedores representam a maior parcela dos credores concursais da recuperanda, com 58% (cinquenta e oito por cento) do total, ao passo que os credores de honorários advocatícios, pertencentes a classe I, representam a menor parcela com apenas 0,1% (zero virgula um por cento) do total.





2.1 Credores concursais por classe

76. O passivo concursal da Mina Tucano, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se a composição majoritária de créditos classificados na Classe III, que representa cerca de 91% (noventa e um por cento) da dívida concursal da referida recuperanda.

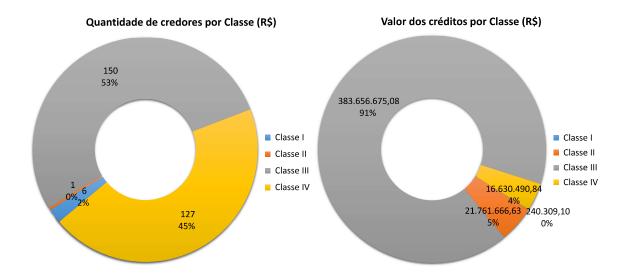
| Classes | Total (R\$) | Participação % | Quantidade de Credores | Participação % |
|------------|----------------|----------------|---------------------------|----------------|
| Classe I | 240.309,10 | 0,1% | 6 | 2,1% |
| Classe II | 21.761.666,63 | 5,2% | 1 | 0,4% |
| Classe III | 383.656.675,08 | 90,9% | 150 | 52,8% |
| Classe IV | 16.630.490,84 | 3,9% | 127 | 44,7% |
| Total | 422.289.141,65 | 100,0% | 284 | 100,0% |

- 77. Os dados mostram que 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento) dos credores (ou seja, 150 credores) possuem créditos da Classe III, no valor de R\$ 383.656.675,08 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), que corresponde a 90,9% (noventa virgula nove por cento) da dívida concursal total.
- 78. Por outro lado, 2,1% (dois virgula um por cento) dos credores (6





credores) possuem crédito na Classe I, no valor de R\$ 240.309,10 (duzentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e dez centavos), que corresponde a apenas 0,1% da dívida concursal total.



2.2 Credores da Classe I segregados por categoria

79. Os créditos de origem trabalhista (Classe 1) referem-se a honorários advocatícios. Na tabela a seguir, é apresentada a estratificação desta classe.

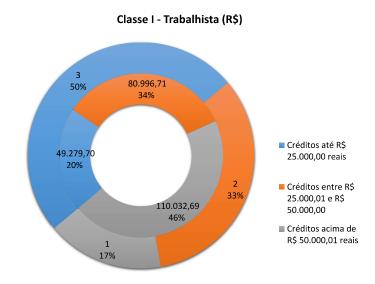
| Classe I - Trabalhista | Valor (R\$) | % do Valor do Crédito | Quantidade de credores | % de Credores |
|--|-------------|--------------------------|---------------------------|---------------|
| Créditos até R\$ 25.000,00 reais | 49.279,70 | 20% | 3 | 50% |
| Créditos entre R\$ 25.000,01 e R\$ 50.000,00 | 80.996,71 | 34% | 2 | 33% |
| Créditos acima de R\$ 50.000,01 reais | 110.032,69 | 46% | 1 | 17% |
| Total da Classe I | 240.309,10 | 100% | 6 | 100% |

- 80. Nota-se que 50% (cinquenta por cento) dos credores (ou seja, 3 credores) possuem créditos até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 49.279,70 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) do montante total em reais.
- 81. Por outro lado, somente um credor possui crédito acima de R\$





50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo), o que corresponde ao montante de crédito no valor de R\$ 110.032,69 (cento e dez mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), ou 46% (quarenta e seis por cento) do montante total em reais.



2.3 Credores da Classe II

82. O único crédito da Classe II, no valor de 21.761.666,63 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tem origem em Pré-Pagamentos de Exportação contratado junto ao Banco Bradesco S.A, sendo que o valor listado corresponde à quantia de US\$ 4.166.666,66, convertida para reais no câmbio de 06/09/2022, para fins meramente informativos como já falado.

| Classe II - Com garantia real | Valor (R\$) | % do Valor do Crédito | Quantidade de credores | % de Credores |
|-------------------------------|---------------|--------------------------|---------------------------|---------------|
| Banco Bradesco S.A. | 21.761.666,63 | 1 | 1 | 100% |
| Total da Classe II | 21.761.666,63 | 100% | 1 | 100% |

2.4 Credores das Classes III e IV

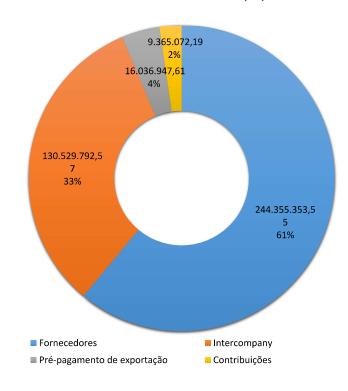
83. Na avaliação do grupo de credores das classes III e IV, destaca-se o fato dos fornecedores representarem 98% (noventa e oito por cento) do número



de credores e 61% (sessenta e um por cento) do valor total dos créditos das classes. O crédito oriundo de partes relacionadas (Intercompany) são detidos por 1% (um por cento) do número de credores e representam 36% (trinta e seis por cento) do valor total dos créditos das classes evidenciadas.

| Classes III e IV | | | | | | |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|------------------|--|--|
| Tipo de Credor | Valor do crédito (R\$) | % do Valor do crédito | Quantidade de credores | % de Credores | | |
| Fornecedores | 244.355.353,55 | 61% | 271 | 98% | | |
| Intercompany | 130.529.792,57 | 33% | 1 | 0% | | |
| Pré-pagamento de exportação | 16.036.947,61 | 4% | 1 | 0% | | |
| Contribuições | 9.365.072,19 | 2% | 4 | 1% | | |
| Total | 400.287.165,92 | 100% | 277 | 100,0% | | |

Credores - Classes III e IV (R\$)



3. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL) PTY LTD

84. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltd, no valor de R\$ 831.529.357,98 (oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito) foi segregado em classes e





categorias conforme apresentado a seguir.

3.1 Credores concursais por categoria

85. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany), referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd, com 98,5% (noventa e oito virgula cinco por cento) do montante de créditos.

| Categoria | Total (R\$) | Participação % | Quantidade de Credores | Participação % |
|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Intercompany | 819.402.625 | 98,5% | 1 | 50% |
| Pré-pagamento | 12.126.733 | 1,5% | 1 | 50% |
| Total | 831.529.358 | 100,0% | 2 | 100% |

3.2 Credores concursais por classe

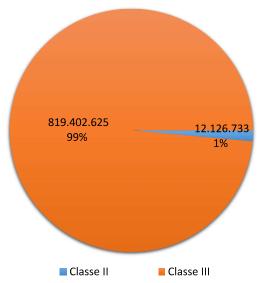
86. O passivo concursal da Beadell (Brazil) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado na tabela e no gráfico abaixo. Nota-se que este é composto, principalmente, por créditos de partes relacionadas classificados na Classe III, que representam 99% (noventa e nove por cento) dos créditos concursais da recuperanda.

| | | | Em Reais |
|----------------------------|------------|-------------|-------------|
| Categoria | Classe II | Classe III | Total |
| Intercompany | - | 819.402.625 | 819.402.625 |
| Pré-pagamento | 12.126.733 | ı | 12.126.733 |
| Total Beadell (Brazil) Pty | 12.126.733 | 819.402.625 | 831.529.358 |









4. PASSIVO DA BEADELL (BRAZIL2) PTY LTD

87. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltd., no valor de R\$ 2.853,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) foi segregado em classes e categorias conforme a seguir.

4.1 Credores concursais por categoria

88. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por categoria, indica a composição majoritária de partes relacionadas (intercompany) referente ao crédito junto à Beadell Resources Ltd.

| Em Reais | Total (R\$) | Participação % | Quantidade de Credores | Participação % |
|----------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------------|
| Intercompany | 2.732,09 | 95,7% | 1 | 50% |
| Pré-pagamento | 121,27 | 4,3% | 1 | 50% |
| Total Beadell (Brazil2) Pty Ltda | 2.853,36 | 100,0% | 2 | 100% |



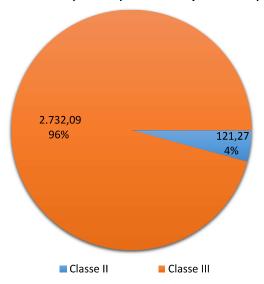


4.2 Credores concursais por classe

89. O passivo concursal da Beadell (Brazil2) Pty Ltda, segregado por classe, é apresentado a seguir. Nota-se que ele é composto, principalmente, por crédito de partes relacionadas classificados na Classe III, que representa 96% (noventa e seis por cento) da dívida concursal da recuperanda.

| | | | Em Reais |
|----------------------------------|-----------|------------|----------|
| Categoria | Classe II | Classe III | Total |
| Intercompany | - | 2.732,09 | 2.732,09 |
| Pré-pagamento | 121,27 | • | 121,27 |
| Total Beadell (Brazil2) Ptv Ltda | 121.27 | 2.732.09 | 2.853.36 |

Beadell (Brazil 2) - Credores por classe (R\$)







V. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 90. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado (DRE) e Demonstrativo de Fluxo de Caixa dos exercícios compreendidos entre agosto de 2022 a julho de 2023 da Mina Tucano Ltda, elaborados com base na documentação enviada pela recuperanda (**Doc. nº 08**).
- 91. A atualização das demonstrações financeiras das empresas Beadell (Brazil) Pty Ltd e Beadell (Brazil 2) Pty Ltd. não foram apresentadas. Desta forma, repetimos neste relatório os últimos demonstrativos financeiros apresentados.

2. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA MINA TUCANO LTDA

2.1 Demonstração do Resultado do Exercício

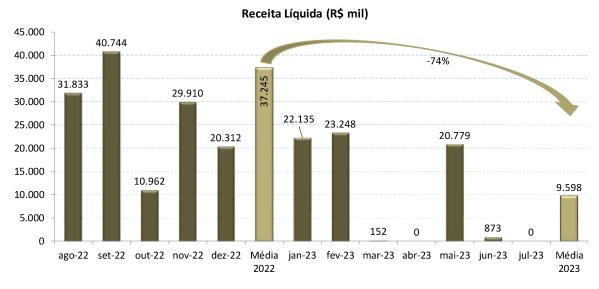
| DEMONSTRATIVO DO RESULTAD | O DO EX | ERCÍCIO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|----------|
| Mina Tucano Ltda | | | | | | | | | | | | | |
| Em milhares de R\$ | | | | | | | | | | | | | |
| | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 | YTD 2023 |
| Receita líquida | 31.833 | 40.744 | 10.962 | 29.910 | 20.312 | 22.135 | 23.248 | 152 | 0 | 20.779 | 873 | 0 | 67.187 |
| Custo dos produtos vendidos | (45.149) | (65.286) | (23.443) | (32.156) | (21.986) | (22.726) | (29.712) | (1.111) | (1.007) | (41.815) | (867) | 0 | (97.238) |
| Lucro/Prejuízo bruto | (13.316) | (24.543) | (12.481) | (2.246) | (1.674) | (591) | (6.463) | (959) | (1.007) | (21.036) | 6 | 0 | (30.051) |
| Margem bruta % | -42% | -60% | -114% | -8% | -8% | -3% | -28% | -630% | - | -101% | 1% | - | -45% |
| Desp. gerais e administrativas | (3.460) | (8.136) | (11.417) | (599) | (4.524) | (2.391) | (3.503) | (2.958) | (1.098) | (1.942) | (4.197) | (3.728) | (19.817) |
| Outras receitas (desp), líquidas | 399 | 57 | 24 | (635) | 124 | (161) | (356) | 440 | (92) | 161 | (8) | 2.148 | 2.132 |
| Total de Despesas Operacionais | (3.061) | (8.080) | (11.393) | (1.234) | (4.400) | (2.552) | (3.858) | (2.518) | (1.190) | (1.781) | (4.205) | (1.581) | (17.685) |
| Lucro/Prejuízo operacional (EBIT) | (16.377) | (32.622) | (23.874) | (3.480) | (6.074) | (3.143) | (10.322) | (3.477) | (2.197) | (22.817) | (4.199) | (1.581) | (47.736) |
| Margem EBIT % | -51% | -80% | -218% | -12% | -30% | -14% | -44% | -2286% | - | -110% | -481% | - | -71% |
| Receitas financeiras | 284 | (346) | (91) | (239) | (57) | (55) | 308 | (85) | (30) | 79 | 29 | (209) | 36 |
| Despesas financeiras | (2.132) | (4.485) | (4.014) | (493) | (347) | (301) | (259) | (269) | (255) | (214) | (210) | (211) | (1.719) |
| Variação cambial | (329) | (2.511) | 3.683 | 5.803 | 1.419 | 3.415 | (2.870) | 3.566 | 2.204 | (2.427) | 8.801 | 1.001 | 13.690 |
| Resultado financeiro líquido | (2.178) | (7.343) | (422) | 5.071 | 1.015 | 3.059 | (2.821) | 3.212 | 1.919 | (2.561) | 8.619 | 581 | 12.008 |
| Imposto de renda e cont social | 0 | 0 | (22) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido | (18.555) | (39.965) | (24.318) | 1.591 | (5.060) | (84) | (13.142) | (265) | (278) | (25.378) | 4.420 | (1.000) | (35.728) |
| Margem líquida % | -58% | -98% | -222% | 5% | -25% | -0,38% | -57% | -174% | | -122% | 506% | | -53% |

92. A Demonstração de Resultado mostra redução na receita líquida a partir de outubro de 2022 em relação aos meses anteriores. Os seguintes pontos podem



ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

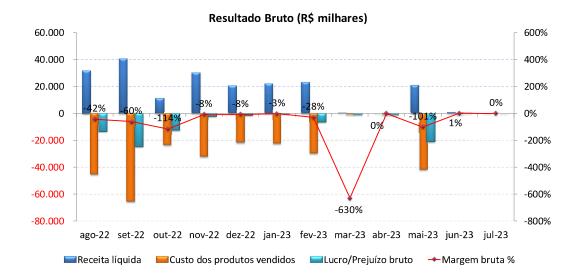
Receita Líquida: Observa-se redução da receita líquida em outubro de 2022 em relação aos meses anteriores. A média mensal de 2023 da receita líquida reduziu em 74% em relação à média mensal de 2022. A redução da receita líquida decorre, principalmente, da redução da produção de ouro decorrente dos problemas operacionais ocorridos no poço UCS. Observa-se significativa redução da receita líquida em março e abril de 2022. A recuperanda informou que receita residual de março de 2023 decorre da venda de finos de carvão ativado contendo ouro, não havendo venda de minério. Em maio de 2023, a recuperanda auferiu um valor de R\$ 20.779.000,00 de receita líquida e no mês de junho de 2023 obteve R\$ 873.000,00, que representou uma redução de 95,8% em relação ao período anterior. Já no mês de julho de 2023, a recuperanda não contabilizou receita líquida.



Margem Bruta: Observa-se piora na margem bruta entre agosto e outubro de 2022, saindo de -42% em agosto de 2022 para -114% em outubro de 2022, em decorrência do aumento no custo dos produtos vendidos em setembro e da redução da receita líquida sem a proporcional redução do custo dos produtos vendidos em agosto e em outubro. A melhora na margem ocorre a partir de novembro de 2022 em decorrência do aumento da receita líquida, voltando a deteriorar-se em março de 2023. Em maio de 2023, a margem bruta apresentou o



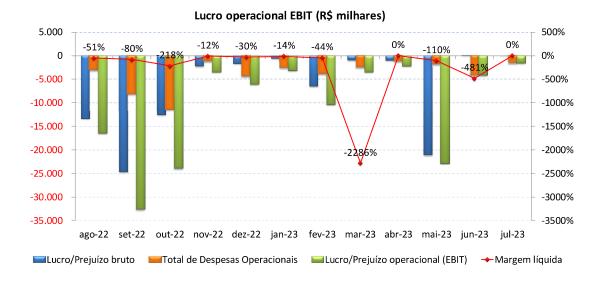
percentual de -101%, devido ao aumento no custo dos produtos vendidos. No entanto, em junho de 2023, a margem bruta foi positiva em 1%, apesar da redução na receita líquida.



95. **Resultado Operacional (EBIT²):** Observa-se deterioração do EBIT e da margem EBIT entre agosto e outubro de 2022 ao longo dos meses em decorrência do aumento do custo do produto vendido e das despesas operacionais proporcionalmente maior que as variações da receita líquida. Por outro lado, observa-se melhora do EBIT entre novembro de 2022 e fevereiro de 2023 em função do aumento da receita liquida e redução da despesa operacional. Em março de 2023 a margem de EBIT reduziu para -2.286% e registrou -110% em meio e -481% em junho de 2023.

² EBIT (Earnings Before Interest and Taxes) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

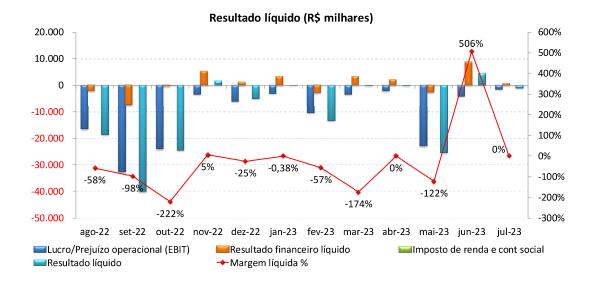




96. **Margem Líquida:** A margem líquida seguiu o mesmo padrão de variações observadas na margem EBIT, com piora entre agosto e outubro de 2022 e melhora em novembro, dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Destaque para as variações no resultado financeiro líquido em decorrência de aumento de despesa e variação cambial. Entre novembro de 2022 e janeiro de 2023, observa-se melhora do resultado líquido decorrente de redução de despesas e de variação cambial positiva. Em fevereiro de 2023, a margem líquida reduziu para -57%, por consequência do aumento das despesas e da variação cambial negativa. Em março de 2023 observa-se significativa deterioração da margem líquida em função da queda da receita líquida. A margem líquida reduziu para -122% em maio de 2023, devido ao aumento do prejuízo operacional. No mês de junho de 2023, a margem líquida aumentou para 506%, por razão do resultado financeiro positivo.







2.1.1 EBITDA³

97. O EBITDA é uma medida gerencial que guarda certa relação com a geração de caixa da empresa com base exclusivamente nas suas atividades operacionais, desconsiderando os impostos, os resultados financeiros e os efeitos dos investimentos. Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do EBITDA, entre agosto de 2022 e julho de 2023.

| Em milhares de R\$ | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|----------|---------|---------|----------|---------|---------|
| EBITDA | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
| Lucro/Prejuízo operacional (EBIT) | (16.377) | (32.622) | (23.874) | (3.480) | (6.074) | (3.143) | (10.322) | (3.477) | (2.197) | (22.817) | (4.199) | (1.581) |
| Depreciação | 1.134 | 3.105 | 2.647 | 3.677 | 3.672 | 3.671 | 3.671 | 3.671 | 3.675 | 0 | 0 | 0 |
| EBITDA ajustado (EBIT - Depreciação) | (15.243) | (29.518) | (21.228) | 197 | (2.402) | 528 | (6.651) | 194 | 1.478 | (22.817) | (4.199) | (1.581) |
| Margem EBITDA ajustado | -48% | -72% | -194% | 1% | -12% | 2% | -29% | 127% | 0% | -110% | -481% | 0% |
| Margem EBITDA ajustado | -48% | -72% | -194% | 1% | -12% | 2% | -29% | 127% | 0% | -110% | -481% | 0% |

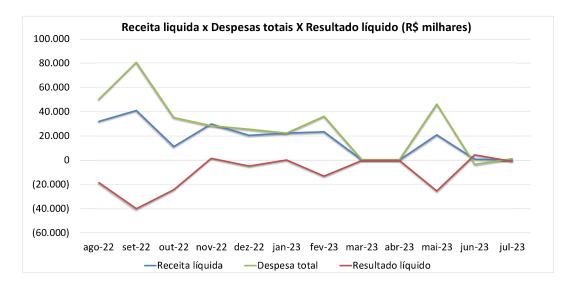
2.1.2 Receita x Resultado líquido

98. A tabela e o gráfico a seguir apresentam, em resumo, o desempenho dos principais grupos de resultado da recuperanda. Sob esta forma de apresentação, é possível notar variações desproporcionais na despesa total em relação às variações na receita líquida, levando a uma deterioração do resultado líquido.

³ O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) equivale ao LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização).



| Resultado (R\$ mil) | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
|---------------------|----------|----------|----------|--------|---------|--------|----------|--------|--------|----------|---------|---------|
| Receita líquida | 31.833 | 40.744 | 10.962 | 29.910 | 20.312 | 22.135 | 23.248 | 152 | 0 | 20.779 | 873 | 0 |
| Despesa total | 50.388 | 80.709 | 35.280 | 28.319 | 25.371 | 22.219 | 36.391 | 417 | 278 | 46.157 | (3.547) | 1.000 |
| Resultado líquido | (18.555) | (39.965) | (24.318) | 1.591 | (5.060) | (84) | (13.142) | (265) | (278) | (25.378) | 4.420 | (1.000) |



2.1.3. Análise do resultado de 2023 (YTD)

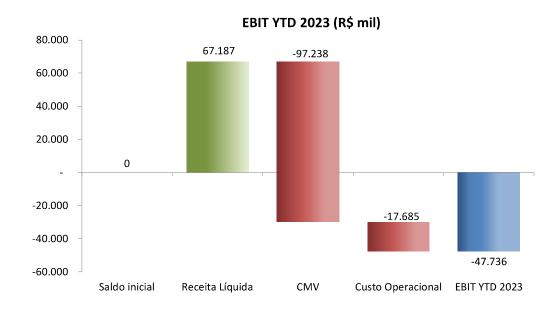
99. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de prejuízo operacional (EBIT) no valor aproximado de R\$ 47.736.000,00 para os setes meses de 2023. Nota-se que o total do custo dos produtos vendidos superou o valor da receita líquida, levando à margem bruta negativa de 45%. Descontando-se as despesas operacionais chega-se à margem EBIT de negativa de 71% e, da mesma forma, ao subtrair despesas financeiras e impostos encontra-se o percentual negativo de 53% para margem líquida.





| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO | DO EXE | RCÍCIO |
|---------------------------------------|----------|--------|
| Mina Tucano Ltda | | |
| Em milhares de R\$ | | |
| | YTD 2023 | Part % |
| Receita líquida | 67.187 | |
| Custo dos produtos vendidos | (97.238) | -145% |
| Lucro/Prejuízo bruto | (30.051) | |
| Margem bruta % | -45% | |
| Desp. gerais e administrativas | (19.817) | -29% |
| Provisão redução ao valor recuperável | 0 | 0% |
| Outras receitas (desp), líquidas | 2.132 | 3% |
| Total de Despesas Operacionais | (17.685) | -26% |
| Lucro/Prejuízo operacional (EBIT) | (47.736) | |
| Margem EBIT % | -71% | |
| Receitas financeiras | 36 | 0% |
| Despesas financeiras | (1.719) | -3% |
| Variação cambial | 13.690 | 20% |
| Resultado financeiro líquido | 12.008 | 18% |
| Imposto de renda e cont social | 0 | 0% |
| Resultado líquido | (35.728) | -53% |
| Margem líquida % | -53% | |

Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao prejuízo operacional de aproximadamente R\$ 47.736.000,00, assim como ao prejuízo líquido de aproximadamente R\$ 35.728.000,00. Nota-se que o custo dos produtos vendidos supera a receita líquida, levando a uma margem bruta negativa e, após deduzir os custos operacionais, encontra-se o EBIT também negativo.



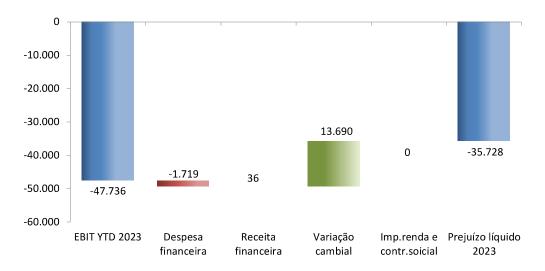
101. No gráfico a seguir temos a composição do prejuízo líquido a partir do





EBIT, onde nota-se o maior impacto das variações da despesa financeira e da variação cambial.

Resultado líquido de 2023 (R\$ mil)



2.2 Balanço Patrimonial

| BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Mina Tucano Ltda | | | | | | | | | | | | |
| Em milhares de R\$ | | | | | | | | | | | | |
| ATIVO | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
| Caixa e equivalente de caixa | 38.067 | 52.784 | 49.010 | 55.453 | 46.613 | 51.311 | 62.209 | 64.289 | 59.819 | 75.224 | 70.177 | 75.658 |
| Contas a receber de partes relacionadas | 0 | 11.297 | 0 | 0 | 0 | 1.170 | 1.123 | 142 | 142 | 1.472 | 1.472 | 1.472 |
| Estoques | 165.499 | 117.543 | 124.930 | 114.921 | 110.762 | 110.549 | 87.810 | 91.782 | 96.039 | 56.951 | 56.872 | 56.710 |
| Outros tributos à recuperar | 39.200 | 37.296 | 36.046 | 33.367 | 30.805 | 29.971 | 29.106 | 21.988 | 18.953 | 18.638 | 17.902 | 17.383 |
| Imp. de Renda e Cont. Social a Recuperar | 13.320 | 13.320 | 13.298 | 13.306 | 12.643 | 12.643 | 12.643 | 9.677 | 9.677 | 8.956 | 8.956 | 0 |
| Adiantamentos | 14.072 | 15.157 | 13.014 | 13.042 | 10.743 | 5.081 | 4.491 | 4.560 | 4.878 | 1.348 | 1.434 | 1.289 |
| Outras contas a receber | 2.174 | 2.705 | 2.989 | 5.445 | 7.682 | 7.803 | 8.747 | 7.729 | 7.660 | 7.279 | 8.154 | 7.706 |
| Total do Ativo Circulante | 272.332 | 250.103 | 239.286 | 235.535 | 219.247 | 218.528 | 206.129 | 200.168 | 197.167 | 169.866 | 164.967 | 160.218 |
| Contas a receber de partes relacionadas | 8.587 | 8.587 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros tributos à recuperar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras contas a receber | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 | 297 |
| Imobilizado | 634.702 | 642.752 | 591.911 | 589.229 | 593.058 | 593.582 | 594.178 | 594.552 | 593.867 | 594.594 | 595.321 | 596.047 |
| Investimento | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 | 194 |
| Intangível | 71.132 | 73.021 | 62.955 | 63.332 | 63.593 | 63.885 | 64.075 | 64.293 | 64.431 | 64.553 | 64.699 | 64.971 |
| Total do Ativo não Circulante | 714.912 | 724.850 | 655.356 | 653.052 | 657.142 | 657.957 | 658.743 | 659.336 | 658.788 | 659.638 | 660.510 | 661.508 |
| | | 074.050 | 204.542 | 200 500 | 075 000 | 075 405 | 054070 | 050 504 | 0== 0== | 222 524 | 005.433 | |
| Total do Ativo | 987.244 | 974.953 | 894.642 | 888.586 | 876.389 | 876.485 | 864.872 | 859.504 | 855.955 | 829.504 | 825.477 | 821.726 |

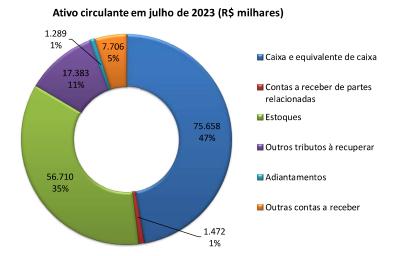




| Em milhares de R\$ | | | | | | | | | | | | _ |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PASSIVO | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
| Fornecedores | 222.361 | 240.947 | 248.084 | 249.529 | 246.506 | 250.327 | 247.584 | 248.141 | 247.547 | 243.218 | 243.159 | 242.773 |
| Empréstimos e financiamentos | 146.134 | 156.261 | 134.034 | 135.420 | 133.802 | 131.060 | 134.095 | 131.086 | 129.286 | 131.943 | 125.018 | 123.223 |
| Salários e encargos a pagar | 11.135 | 11.571 | 9.595 | 8.709 | 6.099 | 5.797 | 6.358 | 4.997 | 4.763 | 4.531 | 4.464 | 4.313 |
| Tributos a recolher | 3.055 | 2.875 | 3.146 | 1.433 | 1.641 | 1.121 | 880 | 647 | 453 | 487 | 400 | 588 |
| Fundos contribuição comunitária | 3.511 | 3.930 | 4.043 | 4.351 | 4.561 | 4.789 | 5.027 | 5.027 | 5.027 | 5.242 | 5.251 | 5.251 |
| Arrendamentos a Pagar | 26.265 | 54.742 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras contas a pagar | 135.647 | 136.418 | 133.214 | 133.906 | 133.760 | 133.785 | 133.802 | 133.443 | 133.443 | 133.482 | 133.175 | 133.044 |
| Total do Passivo Circulante | 548.108 | 606.744 | 532.116 | 533.349 | 526.369 | 526.878 | 527.745 | 523.342 | 520.519 | 518.903 | 511.468 | 509.192 |
| Fornecedores - L.P. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos com partes relacionadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Arrendamento à Pagar | 31.552 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e financiamentos | 22.699 | 20.275 | 38.279 | 32.353 | 31.886 | 31.162 | 31.825 | 31.047 | 30.598 | 31.142 | 29.451 | 28.976 |
| Provisão para contingências | 31.481 | 31.693 | 31.625 | 31.887 | 32.195 | 32.590 | 32.590 | 32.669 | 32.669 | 32.669 | 33.348 | 33.348 |
| Provisão para desmobilização de ativos | 72.548 | 75.350 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 |
| Total do Passivo não Circulante | 158.280 | 127.318 | 145.953 | 140.289 | 140.131 | 139.802 | 140.465 | 139.766 | 139.317 | 139.860 | 138.848 | 138.373 |
| Capital social | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 | 807.260 |
| Reserva de incentivos fiscais | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 | 43.420 |
| Prejuízos acumulados | (569.824) | (609.789) | (634.107) | (635.731) | (640.791) | (640.875) | (654.018) | (654.283) | (654.561) | (679.939) | (675.520) | (676.519) |
| Total do Patrimonio Líquido | 280.856 | 240.891 | 216.573 | 214.948 | 209.889 | 209.805 | 196.662 | 196.397 | 196.119 | 170.741 | 175.160 | 174.161 |
| | | | | | | | | | | | | |
| Total do Passivo | 987.244 | 974.953 | 894.642 | 888.586 | 876.389 | 876.485 | 864.872 | 859.504 | 855.955 | 829.504 | 825.477 | 821.726 |

2.2.1 Ativo Circulante

102. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em julho de 2023 a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" com 47% e a rubrica "Estoque" com 35% em relação ao total do ativo circulante.



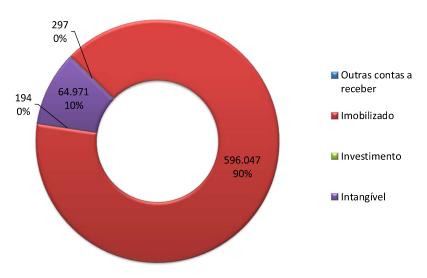




2.2.2 Ativo não circulante

103. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em julho de 2023, o "Ativo imobilizado" com 90% e o "Ativo intangível" com 10% em relação ao total do ativo não circulante.





104. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por edifícios, máquinas, equipamentos e instalações industriais. Já o ativo intangível é composto principalmente por direitos minerários.

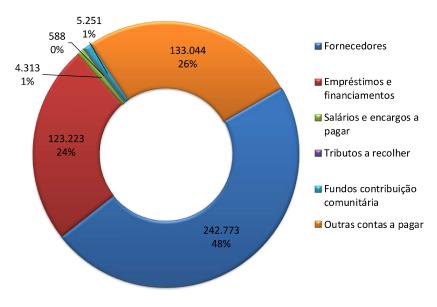
2.2.3 Passivo circulante

105. Considerando somente o passivo circulante, destaca-se a conta de "Fornecedores" com 48%, a conta de "Outras contas a pagar", com 26% e a conta de "Empréstimos e financiamentos" com 24% em relação ao total do passivo circulante.





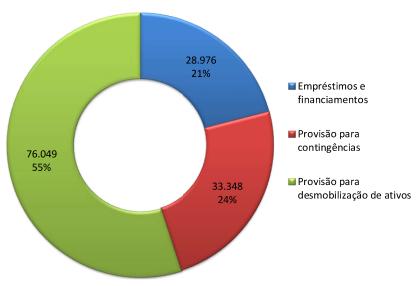
Passivo circulante em julho de 2023 (R\$ milhares)



2.2.4 Passivo não circulante

106. A distribuição do total do Passivo não circulante em julho de 2023 demonstra a conta "Provisão para desmobilização de ativos" com 55%, "Provisão para contingências" com 24% e "Empréstimos e financiamentos" com 21% em relação ao total do passivo não circulante.

Passivo não circulante em julho de 2023 (R\$ milhares)







2.2.5 Passivo total

107. A evolução do Passivo Total é apresentada na tabela abaixo.

| Em R\$ milhares | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Passivo Circulante e Não Circulante | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
| Fornecedores | 222.361 | 240.947 | 248.084 | 249.529 | 246.506 | 250.327 | 247.584 | 248.141 | 247.547 | 243.218 | 243.159 | 242.773 |
| Empréstimos e financiamentos | 168.833 | 176.536 | 172.313 | 167.773 | 165.688 | 162.222 | 165.920 | 162.133 | 159.884 | 163.085 | 154.469 | 152.198 |
| Salários e encargos a pagar | 11.135 | 11.571 | 9.595 | 8.709 | 6.099 | 5.797 | 6.358 | 4.997 | 4.763 | 4.531 | 4.464 | 4.313 |
| Tributos a recolher | 3.055 | 2.875 | 3.146 | 1.433 | 1.641 | 1.121 | 880 | 647 | 453 | 487 | 400 | 588 |
| Fundos contribuição comunitária | 3.511 | 3.930 | 4.043 | 4.351 | 4.561 | 4.789 | 5.027 | 5.027 | 5.027 | 5.242 | 5.251 | 5.251 |
| Arrendamentos a Pagar | 57.817 | 54.742 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisão para contingências | 31.481 | 31.693 | 31.625 | 31.887 | 32.195 | 32.590 | 32.590 | 32.669 | 32.669 | 32.669 | 33.348 | 33.348 |
| Provisão para desmobilização de ativos | 72.548 | 75.350 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 | 76.049 |
| Outras contas a pagar | 135.647 | 136.418 | 133.214 | 133.906 | 133.760 | 133.785 | 133.802 | 133.443 | 133.443 | 133.482 | 133.175 | 133.044 |
| Total do Passivo | 706.389 | 734.062 | 678.069 | 673.638 | 666.500 | 666.680 | 668.210 | 663.107 | 659.836 | 658.764 | 650.316 | 647.565 |

108. Considerando o passivo total, destaca-se o valor da rubrica "Fornecedores" que totaliza R\$ 242.772.702,46, a conta "Empréstimos e financiamentos" de R\$ 152.198.435,66 e a rubrica "Outras contas a pagar" no total de R\$ 133.044.406,14.

2.3 Indicadores

109. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

2.3.1 Liquidez Corrente

- 110. A liquidez corrente (LC) reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.
- O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

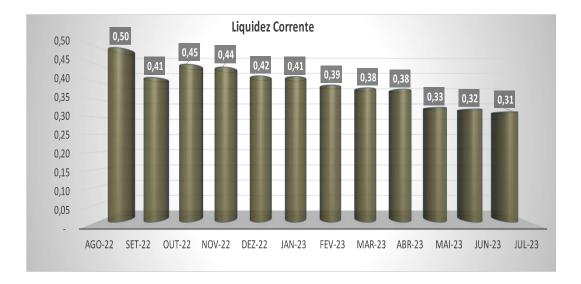




LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

112. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Ativo Circulante correspondeu à 0,31% do valor do Passivo Circulante em julho de 2023.

| (R\$ mil) | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ativo Circulante | 272.332 | 250.103 | 239.286 | 235.535 | 219.247 | 218.528 | 206.129 | 200.168 | 197.167 | 169.866 | 164.967 | 160.218 |
| Passivo Circulante | 548.108 | 606.744 | 532.116 | 533.349 | 526.369 | 526.878 | 527.745 | 523.342 | 520.519 | 518.903 | 511.468 | 509.192 |
| Liquidez Corrente | 0,50 | 0,41 | 0,45 | 0,44 | 0,42 | 0,41 | 0,39 | 0,38 | 0,38 | 0,33 | 0,32 | 0,31 |



2.3.2 Liquidez Seca

113. A liquidez seca (LS)⁴ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

LS = (Ativo Circulante - Estoque) / Passivo Circulante

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



114. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

| (R\$ mil) | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Ativo Circulante | 272.332 | 250.103 | 239.286 | 235.535 | 219.247 | 218.528 | 206.129 | 200.168 | 197.167 | 169.866 | 164.967 | 160.218 |
| Estoque | 165.499 | 117.543 | 124.930 | 114.921 | 110.762 | 110.549 | 87.810 | 91.782 | 96.039 | 56.951 | 56.872 | 56.710 |
| Passivo Circulante | 548.108 | 606.744 | 532.116 | 533.349 | 526.369 | 526.878 | 527.745 | 523.342 | 520.519 | 518.903 | 511.468 | 509.192 |
| Liquidez Seca | 0,19 | 0,22 | 0,21 | 0,23 | 0,21 | 0,20 | 0,22 | 0,21 | 0,19 | 0,22 | 0,21 | 0,20 |



2.3.3 Endividamento Geral

115. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁵.

Endividamento Geral = (Passivo Circulante+Passivo Não Circulante) / Ativos Totais

| (R\$ mil) | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
|------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Passivo Circulante | 548.108 | 606.744 | 532.116 | 533.349 | 526.369 | 526.878 | 527.745 | 523.342 | 520.519 | 518.903 | 511.468 | 509.192 |
| Passivo Não Circulante | 158.280 | 127.318 | 145.953 | 140.289 | 140.131 | 139.802 | 140.465 | 139.766 | 139.317 | 139.860 | 138.848 | 138.373 |
| Total do Ativo | 987.244 | 974.953 | 894.642 | 888.586 | 876.389 | 876.485 | 864.872 | 859.504 | 855.955 | 829.504 | 825.477 | 821.726 |
| Grau de endividamento | 72% | 75% | 76% | 76% | 76% | 76% | 77% | 77% | 77% | 79% | 79% | 79% |

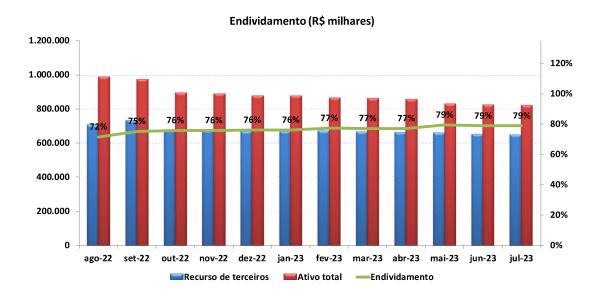
116. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais

⁵ **ROSS**, Stephen A.; **WESTERFIELD**, Rondolph W.; **JAFFE**, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.48.





((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 79% em julho de 2023, indicando que o valor total dos ativos está 27% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



2.4 Fluxo de caixa indireto realizado

117. A recuperanda apresentou em seus relatórios contábeis auditados o fluxo de caixa indireto para o período entre agosto de 2022 e julho de 2023, conforme apresentado a seguir.

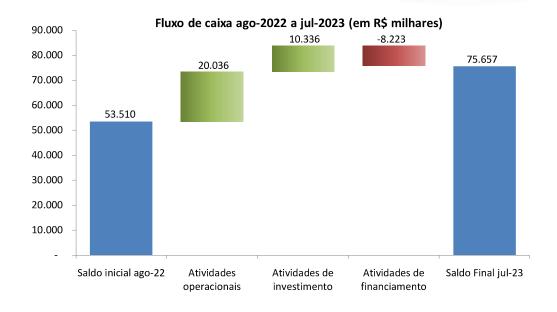


| Mina Tucano Ltda | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|---------|---------|--------|--------|--------|---------|--------|--------|---------|---------|--------|
| Em milhares de Reais | | | | | | | | | | | | |
| | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 | dez-22 | jan-23 | fev-23 | mar-23 | abr-23 | mai-23 | jun-23 | jul-23 |
| Atividades operacionais | | | | | | | | | | | | |
| Lucro líquido do exercício | -18.555 | -39.965 | -24.318 | 1.591 | -5.060 | -84 | -13.142 | -265 | -278 | -25.378 | 4.420 | -1.000 |
| Ajustes | | | | | | | | | | | | |
| Depreciação e amortização | 1.134 | 3.105 | 2.647 | 3.677 | 3.672 | 3.671 | 3.671 | 3.671 | 3.675 | 0 | 0 | (|
| Provisão para contingências | -7 | 212 | -68 | 262 | 308 | 395 | 0 | 79 | 0 | 0 | 679 | (|
| Outros resultados financeiros, não realizados | -3.661 | -3.129 | -8.280 | -41 | 31 | 20 | -331 | 22 | 9 | -108 | -29 | -2: |
| Encargos financeiros e var. cambial s/ empréstimos | 455 | 2.785 | -4.336 | -4.609 | -2.121 | -3.641 | 3.479 | -3.664 | -2.206 | 2.596 | -10.042 | 5.132 |
| Provisões diversas | 800 | 4.417 | 531 | -8 | 5.270 | 622 | 715 | -35 | 0 | -70 | -27 | (|
| Resultado após os ajustes | -19.834 | -32.576 | -33.825 | 871 | 2.100 | 982 | -5.609 | -192 | 1.200 | -22.960 | -4.999 | 4.111 |
| Atividades operacionais | | | | | | | | | | | | |
| Estoques | -36.631 | 47.957 | 3 | -558 | -9.213 | -6.927 | 16.537 | -7.432 | -8.325 | 39.176 | -79 | -162 |
| Tributos a recuperar | 3.062 | 1.904 | 1.250 | 2.678 | 2.563 | 834 | 865 | 7.117 | 3.035 | 315 | 736 | 519 |
| Contas a receber com partes relacionadas | 0 | -11.297 | 11.297 | 0 | 0 | -1.170 | 46 | 981 | 0 | -1.329 | 0 | (|
| Outros créditos a receber e Adiantamentos | 9.459 | -1.617 | 1.860 | -2.485 | 63 | 5.540 | -354 | 949 | -248 | 3.910 | -961 | 59: |
| Fornecedores | 36.610 | 18.586 | 7.137 | 1.445 | -3.023 | 3.821 | -2.744 | 558 | -595 | -4.329 | -59 | -386 |
| Salários e encargos sociais | 58 | 436 | -1.975 | -886 | -2.610 | -302 | 561 | -1.361 | -234 | -232 | -67 | -153 |
| Tributos a Recolher | 319 | 238 | 384 | -1.404 | 417 | -293 | -2 | -233 | -194 | 249 | -78 | 188 |
| Outras contas a pagar | 4.054 | 771 | -3.204 | 691 | -146 | 25 | 16 | -358 | 0 | 38 | -306 | -131 |
| Imposto de Renda e Contribuição Social pagos | 0 | 0 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (|
| Pagamento de juros sobre arrendamento | 287 | 269 | 2.554 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (|
| Pagamento de juros de financiamentos | 571 | -353 | 1.284 | -824 | 939 | 233 | -448 | 259 | 154 | -162 | 41 | 173 |
| Variação de caixa nas atividades operacionais | -2.044 | 24.318 | -13.213 | -471 | -8.909 | 2.744 | 8.870 | 288 | -5.206 | 14.677 | -5.773 | 4.754 |
| Atividades de investimento | | | | | | | | | | | | |
| Adições ao imobilizado | -4.666 | -6.618 | 5.946 | 6.914 | 69 | 1.953 | 2.029 | 1.792 | 736 | 728 | 727 | 727 |
| Variação de caixa nas atividades de investimento | -4.666 | -6.618 | 5.946 | 6.914 | 69 | 1.953 | 2.029 | 1.792 | 736 | 728 | 727 | 727 |
| Atividades de financiamento | 4.000 | 0.010 | 3.340 | 0.514 | - 03 | 1.555 | 2.023 | 1.732 | ,,,, | 720 | ,,, | |
| Recursos provenientes de novos empréstimos | 18.377 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (|
| Pagamento de empréstimos e financiamentos | -24.109 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Amortização de arrendamentos | -3.001 | -2.983 | 3.493 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Aplicação Financeira | 0 | 0 | 00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Variação de caixa nas atividades de financiamento | -8.733 | -2.983 | 3.493 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Consumo/geração de caixa | -15.443 | 14.717 | -3,774 | 6.443 | -8.840 | 4.698 | 10.899 | 2.080 | -4.470 | 15.404 | -5.046 | 5.48 |
| Caixa no início do exercício | 53.510 | 38.067 | 52.784 | 49.010 | 55.453 | 46.613 | 51.311 | 62.210 | 64.289 | 59.819 | 75.224 | 70.17 |
| | | | | | | | | | | | | |

118. A recuperanda apresentou aumento de 41% no saldo de caixa ao final de julho de 2023 quando comparado ao saldo de caixa inicial de agosto de 2022. Considerando o período analisado, o desembolso líquido com as Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento foi menor que o ingresso líquido de caixa oriundo das Atividades Operacionais, conforme gráfico abaixo.







2.5 Fluxo de caixa projetado

ELLIVO DE CAIVA DROJETADO

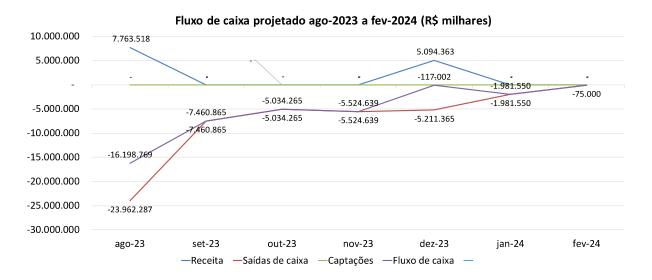
119. O fluxo de caixa projetado apresentado pela recuperanda contempla o período de agosto de 2023 até fevereiro de 2024, conforme tabela abaixo.

| FLUXO DE CAIXA PROJETADO | | | | | | | | |
|---|----------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|---------------|
| Mina Tucano Ltda | | | | | | | | |
| Em milhares de Reais | | | | | | | | |
| | ago-23 | set-23 | out-23 | nov-23 | dez-23 | jan-24 | fev-24 | ago/23-fev/24 |
| (=) Saldo Inicial - Caixa & Equivalentes de Caixa | 56.779 | 40.577 | 33.116 | 28.082 | 22.558 | 22.441 | 20.459 | 56.779 |
| (+) Ingressos de Caixa | 7.764 | - | - | - | 5.094 | - | _ | 12.858 |
| (-) Saídas de Caixa | (23.962) | (7.461) | (5.034) | (5.525) | (5.211) | (1.982) | (75) | (49.250) |
| Pagamentos Mina | (6.735) | (455) | (455) | (455) | (455) | _ | _ | (8.555) |
| Pagamentos Planta | (595) | (81) | (81) | (81) | (81) | _ | _ | (919) |
| Mina Subterrânea | (700) | - | - | - | - | - | - | (700) |
| Consumíveis Mina e Planta | (3.939) | (935) | (935) | (925) | (925) | (75) | (75) | (7.809) |
| Logística | (148) | (50) | (50) | (50) | (50) | _ | - | (348) |
| Custos Administrativos | (1.946) | (576) | (576) | (576) | (576) | - | - | (4.248) |
| Rio Office | (37) | (8) | (8) | (8) | (8) | - | - | (70) |
| IT | (479) | (130) | (91) | (130) | (130) | _ | _ | (961) |
| Geologia/Exploração | (433) | (90) | (90) | (90) | (90) | - | - | (793) |
| RJ/Legal | (2.861) | (3.350) | (963) | (1.225) | (700) | (1.238) | - | (10.336) |
| QHSE | (557) | (150) | (150) | (150) | (150) | - | _ | (1.157) |
| Barragem | (1.827) | (289) | (289) | (139) | (289) | (89) | - | (2.920) |
| Pessoal | (2.382) | (1.248) | (1.248) | (1.596) | (1.658) | (531) | - | (8.661) |
| Impostos | (1.324) | (100) | (100) | (100) | (100) | (50) | _ | (1.774) |
| (+) Outros ajustes | (2) | - | - | - | - | - | | (2) |
| (=) Fluxo de Caixa Projetado | (16.201) | (7.461) | (5.034) | (5.525) | (117) | (1.982) | (75) | (36.395) |
| | | | | - | | - | | |
| (=) Saldo Final - Caixa & Equivalentes de Caixa | 40.577 | 33.116 | 28.082 | 22.558 | 22.441 | 20.459 | 20.384 | 20.384 |

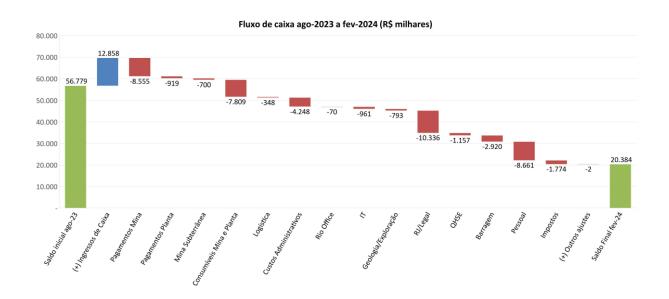
120. Abaixo, o gráfico mostra a representação gráfica da expectativa de



geração de caixa a se realizar nos próximos 7 meses.



121. A representação gráfica da tabela acima, indicando os fatores que poderão afetar o caixa da recuperanda, pode ser vista no gráfico a seguir. Os blocos na cor azul representam os ingressos de recursos projetados e os blocos vermelhos indicam os desembolsos totais projetados nos próximos 7 meses a partir de agosto de 2023.







3. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL) PTY

LTD

3.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

| | 2019 | 2020 | 2021 | YTD Jun22 |
|--------------------------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| Receita líquida | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Custo dos produtos vendidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Lucro/Prejuío bruto | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem bruta % | - | - | - | - |
| Desp. gerais e administrativas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imparidade do investimento | -94.045.475 | -51.899.742 | -23.580.505 | 0 |
| Variação cambial não realizada | 542.469 | -6.305.430 | 227.664 | 0 |
| Resultado líquido | -93.503.006 | -58.205.172 | -23.352.841 | 0 |
| Prejuízo acumululado | -93.503.006 | -151.708.178 | -175.061.019 | -175.061.019 |
| Margem líquida % | - | - | - | - |

3.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil) PTY LTD

Em dólares australianos

| ATIVO | dez-19 | dez-20 | dez-21 | jun-22 |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|
| Caixa e equivalente de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Ativo Circulante | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos Mina Tucano | 134.291.078 | 64.191.937 | 0 | 0 |
| Investimento na Mina Tucano | 115.659.157 | 179.452.868 | 243.872.469 | 243.872.469 |
| Impairidade do investimento | (110.416.830) | (162.316.572) | (185.897.077) | (185.897.077) |
| Total do Ativo não Circulante | 139.533.404 | 81.328.233 | 57.975.392 | 57.975.392 |
| Total do Ativo | 139.533.404 | 81.328.233 | 57.975.392 | 57.975.392 |
| | | | | |
| Em dólares australianos | dez-19 | dez-20 | dez-21 | iun-22 |
| Em dólares australianos PASSIVO Fornecedores | dez-19 | dez-20 0 | dez- 21 | jun-22 0 |
| PASSIVO | | | | jun-22 0 0 |
| PASSIVO Fornecedores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PASSIVO Fornecedores Total do Passivo Circulante | 0 | 0 0 | 0 0 | 0 |
| PASSIVO Fornecedores Total do Passivo Circulante Empréstimos com partes relacionadas | 0 0 233.036.410 | 0 0 233.036.410 | 0 0 233.036.410 | 0 0 233.036.410 |
| PASSIVO Fornecedores Total do Passivo Circulante Empréstimos com partes relacionadas Total do Passivo não Circulante | 0 0 233.036.410 233.036.410 | 0 0 233.036.410 233.036.410 | 0 0 233.036.410 233.036.410 (175.061.019) | 0 0 233.036.410 233.036.410 |





3.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|--------|
| Beadell (Brazil) PTY LTD | | | | |
| Em dólares australianos | | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 | jun-21 |
| Atividades operacionais | | | | |
| Prejuízo líquido do exercício | -93.503.006 | -58.205.172 | -23.352.841 | 0 |
| Ajustes | | | | |
| Impairidade do investimento | 94.045.475 | 51.899.742 | 23.580.505 | 0 |
| perda (ganho) na variação cambial não realizada | -542.469 | 6.305.430 | -227.664 | 0 |
| Resultado após os ajustes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | |
| Fluxo de caixa líquido das operações | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa no início do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa no fim do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |

4. DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DA BEADELL (BRAZIL2)

PTY LTD

4.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| DEMONSTRATIVO DO RESULT | ADO DO EX | ENCICIO | | |
|--------------------------------|-----------|---------|------|-----------|
| Beadell (Brazil 2) PTY LTD | | | | |
| Em dólares australianos | | | | |
| | 2019 | 2020 | 2021 | YTD Jun22 |
| Receita líquida | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Custo dos produtos vendidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Lucro/Prejuío bruto | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem bruta % | - | - | - | - |
| Desp. gerais e administrativas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imparidade do investimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variação cambial não realizada | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado líquido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Prejuízo acumululado | 0 | 0 | 0 | 0 |

Margem líquida % - - -





4.2 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

Beadell (Brazil2) PTY LTD

Em dólares australianos

| ATIVO | dez-19 | dez-20 | dez-21 | jun-22 |
|-------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Caixa e equivalente de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Ativo Circulante | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos Mina Tucano | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Investimento na Mina Tucano | 777 | 777 | 777 | 777 |
| Impairidade do investimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Ativo não Circulante | 777 | 777 | 777 | 777 |
| | | | | |
| Total do Ativo | 777 | 777 | 777 | 777 |

Em dólares australianos

| PASSIVO | dez-19 | dez-20 | dez-21 | jun-22 |
|-------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Fornecedores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Passivo Circulante | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos com partes relacionadas | 777 | 777 | 777 | 777 |
| Total do Passivo não Circulante | 777 | 777 | 777 | 777 |
| Prejuízos acumulados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Patrimonio Líquido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total do Passivo | 777 | 777 | 777 | 777 |

4.3 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Beadell (Brazil 2) PTY LTD

Em dólares australianos

| | 2019 | 2020 | 2021 | jun-21 |
|---|------|------|------|--------|
| Atividades operacionais | | | | |
| Prejuízo líquido do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ajustes | | | | |
| Impairidade do investimento | 0 | 0 | 0 | 0 |
| perda (ganho) na variação cambial não realizada | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resultado após os ajustes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa líquido das operações | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa no início do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa no fim do exercício | 0 | 0 | 0 | 0 |

VI. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

122. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d.





Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu "Relatório de Andamentos Processuais", no qual consta toda a movimentação processual realizada até então (Doc. nº 09).

VII. RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

123. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 10**).

VIII. RELATÓRIO DE ANDAMENTO DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO

124. A A.J. apresenta seu Relatório de Andamento dos Agravos de Instrumento interpostos nesta recuperação judicial para melhor visualização dos julgamentos que podem impactar diretamente a presente recuperação judicial. (**Doc. nº 11**).

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ZVEITER

Sergio Zveiter - OAB/RJ 36.501

PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL Bruno Rezende - OAB/RJ 124.405

GERÊNCIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – COORDENADORES

Armando Roberto R. Vicentino – OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340

shoot tofu

Carlos Alberto Sussekind Rocha – OAB/RJ 79.827

ell xelde





funfung:

Alexsandro Cruz de Oliveira - OAB/RJ 161.886- OAB/SP 420.336

GERÊNCIA DE INTERFACE CREDOR - DEVEDOR

Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390- OAB/SP 420.345

Juliane Boim Previtali – OAB/RJ 184.464

GERÊNCIA DE COMPLIANCE E GOVERNANÇA

Felipe Zveiter - OAB/RJ 236.673

Marcella Cinelli Ribeiro – OAB/RJ 237.847

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA EXECUTIVA FINANCEIRA

Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA